



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a conservação e manutenção da Praça Cívica Doutor Pedro Ludovico Teixeira em Goiânia e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** A conservação e manutenção da Praça, bem como o uso de seu espaço visa:

**I** - a busca da sustentabilidade do espaço urbano, considerando a valorização da saúde humana, a inclusão social, as manifestações culturais e a melhoria da qualidade de vida como aspectos pertinentes e indissociáveis da conservação do meio ambiente;

**II** - a valorização do patrimônio ambiental, histórico, cultural e social da praça cívica;

**III** - a apropriação e fruição dos espaços públicos da Praça pela comunidade, considerando as características do eterno e as necessidades dos municípios;

**IV** - a utilização, pela comunidade, de elementos paisagísticos, arquitetônicos, esportivos, lúdicos e do mobiliário urbano voltados ao atendimento das necessidades dos municípios;

**V** - a sensibilização e a conscientização da comunidade para a conservação e valorização das áreas verdes urbanas, incentivando o seu uso coletivo e contribuindo para desenvolver uma cultura de convivência social nos espaços públicos;

**VI** - promoção de atividades culturais, incentivando a cultura, lazer e turismo.

**Art. 2º** Para a manutenção da Praça devem-se seguir os seguintes princípios:

**I** - a disseminação ampla e qualificada de informações;

**II** - a transparência;

**III** - o diálogo com a comunidade;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

**IV** - a valorização do saber técnico e do saber popular;

**V** - a vocação da Praça, sua singularidade e complementaridade com as outras praças e áreas verdes do bairro e equipamentos públicos;

**VI** - a conexão entre a Praça e os demais espaços públicos, considerando as formas não motorizadas de mobilidade humana;

**VII** - a acessibilidade universal, conforme legislação pertinente;

**VIII** - a manutenção das áreas permeáveis e, quando possível, sua ampliação;

**IX** - a parceria entre o Poder Público, a sociedade civil e o setor privado.

**Art. 3º** Na conservação e manutenção da Praça devem ser observadas as seguintes diretrizes:

**I** – os equipamentos, estruturas, tendas, barracas provisórias, entre outros elementos similares, devem estar à distância mínima de 2,50 m (dois vírgula cinqüenta metros) dos bens tombados pela União, bem como edificações, obeliscos e fontes;

**II** – deve ser mantido equipamentos suficientes para a prevenção de incêndio, de acordo com a orientação a ser fornecida pelo Corpo de Bombeiros;

**III** – quando necessária a instalação elétrica para o funcionamento das estruturas propostas, deverão ser atendidas as normas de segurança vigentes;

**IV** – deve-se respeitar o limite máximo de 100 decibéis, observando a dispersão homogênea do som, sem concentração do seu impacto de forma direta sobre os monumentos;

**V** – sanitários e banheiros químicos devem estar localizados distantes das fachadas dos imóveis e dos monumentos;

**VI** – deve-se manter rotas acessíveis livres, de modo a propiciar o fluxo de entrada e saída da Praça de pessoas com deficiência.

**Art. 4º** Em hipótese alguma será permitido:

**I** – estacionar junto à calçada do anel interno da porção sul da Praça Cívica, exceto sábados, domingos e feriados e em qualquer dia após as 19h;

**II** – bloquear ou obstruir por qualquer estrutura provisória ou permanente, ainda que eventos temporários a ciclovia;

**III** – construção ou instalação, definitiva ou provisória, nas áreas e canteiros gramados da Praça, incluindo casos de eventos;

**IV** – fixar ou perfurar em toda a área pavimentada e gramada da Praça Cívica,



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

assim como de suas calçadas, devendo toda estrutura coberta deve ser autoportante;

**V** – ocupar a área livre da Praça em sua totalidade, de maneira a restringir a circulação;

**VI** – colocar quaisquer estruturas ainda que provisoriamente, na área das fontes devendo ser mantidas como áreas livres;

**VII** – utilizar as superfícies dos imóveis, monumentos e árvores existentes na Praça Cívica para apoio estruturas de qualquer outro equipamento ou servir como fixação de qualquer tipo de elemento.

**Art. 5º** Para a realização de eventos o projeto de intervenção ou instalação deverá ser apresentado para consulta prévia e análise e parecer do IPHAN antes da montagem e realização do evento, contendo:

**I** – planta de implantação de mobiliário e equipamentos, bem como, localização do palco, barracas, banheiros, brinquedos, dentre outros.

**II** – memorial descritivo de intervenção especificando, dimensões, materiais, utilização de mobiliário e equipamentos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Cristina**

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 2386, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

*Regulamenta a Lei Complementar nº 170, de 04 de maio de 2007, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos Clubes Sociais Esportivos e Recreativos sediados no Município de Goiânia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 170, de 4 de maio de 2007 e consoante a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão dos incentivos fiscais aos Clubes Sociais Esportivos e Recreativos de que trata a Lei Complementar nº 170, de 4 de maio de 2007, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** A isenção, total ou parcial, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis de propriedade, comprovada e exclusiva, de clubes recreativos e esportivos sediados no Município de Goiânia, poderá ser concedida, observadas as condições da Lei Complementar nº 170/07, nos seguintes percentuais:

**I** – 100% (cem por cento) do valor do IPTU relativamente às áreas de reserva ambiental e de preservação permanente, bem como áreas de nascentes e seus arredores, áreas alagadiças, áreas de espelho d’água natural ou artificial e ainda aquelas destinadas às práticas esportivas e atividades benéficas;

**II** – 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU para as demais áreas.

**Art. 3º** Aos exercícios anteriores a 2006, será concedida remissão, nos mesmos percentuais previstos para a isenção, conforme o disposto no Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 170/07.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Parágrafo único.** A remissão não possibilitará ao proprietário do imóvel a obtenção de crédito em relação ao IPTU pago, no todo ou em parte, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 170/07.

### **CAPÍTULO II** **DAS CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 4º** Para a obtenção dos benefícios fiscais os Clubes Sociais Esportivos e Recreativos deverão atender as seguintes condições:

**I** – disponibilizar 06 (seis) vezes ao ano seus espaços sociais, salão de festas, ginásios, salas ou equivalentes à Administração Pública Municipal para realização de eventos;

**II** – disponibilizar 30% (trinta por cento) do total das vagas de práticas esportivas para formação de atletas e reservá-las aos alunos da rede pública municipal de ensino;

**III** – os clubes com área superior a 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), contínua ou não deverão manter permanentemente pelo menos 03 (três) modalidades esportivas coletivas e 03 (três) individuais, participando de campeonatos em suas diversas categorias, de infantil a adulto, organizados pelas respectivas entidades regionais de administração do desporto;

**IV** – os clubes com área inferior a 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), contínua ou não, deverão manter permanentemente pelo menos 01 (uma) modalidade esportiva coletiva e 01 (uma) individual, participando de campeonatos em suas diversas categorias de infantil a adulto, organizados pelas respectivas entidades regionais de administração do desporto, ou exercer comprovadamente atividades benficiares;

**V** – manter integralmente preservados seus mananciais hídricos e reservas florestais;

**VI** – possuir a propriedade exclusiva do imóvel a ser beneficiado pela isenção ou remissão;

**VII** – possuir no mínimo 200 (duzentos) sócios titulares ativos, conforme exigência contida no art 3º, da Lei Complementar nº 170/2007;

**VIII** – quitar o IPTU em atraso relativamente ao débito não alcançado pelo benefício da isenção ou da remissão, apurado na forma do art. 1º da Lei Complementar nº170/2007;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Parágrafo único.** O IPTU em atraso de que trata o inciso VIII, poderá ser pago em até 40 (quarenta) parcelas mensais, obedecidas as condições dos artigos 186 e 187 da Lei nº 5.040/1975 – Código Tributário Municipal e na forma prevista no art. 55, do Decreto nº 1.786, de 15 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.515, de 14 de setembro de 2016.

### Seção I Do Requerimento

**Art. 5º** O requerimento de isenção ou remissão do IPTU do imóvel de propriedade exclusiva do Clube deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, assinado pelo titular do direito ou por seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos e informações:

**I** – Inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário;

**II** - Cadastro de Atividades Econômicas (CAE), Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário do Clube, conforme exigido na legislação específica;

**III** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**IV** – Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular do direito ou de seu representante legal;

**V** – Certidão de Registro do Imóvel atualizada, comprovando a propriedade exclusiva do imóvel em nome do Clube;

**VI** – Certidões das entidades regionais de Administração do Desporto a que está vinculado;

**VII** – Declaração atestando o número de vagas oferecidas anualmente pelo Clube para a prática desportiva, por modalidade, em cumprimento aos incisos II, III e IV, do art. 2º, da Lei Complementar nº 170/07;

**VIII** – Relação atualizada dos sócios titulares ativos do Clube, para fins de comprovação do disposto no *caput* do art. 3º, da Lei Complementar nº 170/07;

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no inciso V, considera-se Certidão de Registro de Imóvel atualizada, aquela expedida em até 30 (trinta) dias anterior à data do protocolo do requerimento.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Seção II Da Apreciação dos Requerimentos

**Art. 6º** A concessão dos benefícios da isenção ou da remissão pelo Secretário Municipal de Finanças (SEFIN) será condicionada ao atendimento das condições e exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 170/2007 e neste Decreto, comprovadas via Procedimento Tributário de Controle, mediante:

**a)** análise documental pela unidade competente da SEFIN dos incisos I ao VI do art. 5º deste Decreto;

**b)** vistoria *in loco* pela Agência Municipal do Meio Ambiente, atestando via laudo técnico, se o Clube mantém integralmente preservados seus mananciais hídricos e reservas florestais, nos termos do inciso V, do art. 2º da Lei Complementar nº 170/07;

**c)** manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, atestando se o Clube interessado mantém, permanentemente, as modalidades esportivas e individuais descritas nos incisos II, III e IV, do art. 2º, da Lei Complementar nº 170/07;

**d)** parecer jurídico pela unidade competente da SEFIN;

**e)** verificação pela unidade competente do setor de cobrança da SEFIN, acerca do cumprimento da exigência prevista no inciso VI, do art. 2º, da Lei Complementar nº 170/07;

**f)** decisão do Secretário Municipal de Finanças, deferindo ou não o pedido.

**Parágrafo único.** A falta de cumprimento de quaisquer das condições exigidas nos incisos I a VIII, do art. 4º e da documentação prevista no art. 5º deste Decreto, ensejará o indeferimento do pedido.

### Seção III Da Decisão

**Art. 7º** A decisão concessiva da isenção será anual e válida para o exercício seguinte ao do requerimento, cessando seus efeitos automaticamente no fim do exercício.

**Art. 8º** O Clube interessado na continuidade do reconhecimento da isenção deverá formalizar novo requerimento antes do término de cada exercício, acompanhado dos documentos e informações relacionados no art. 5º, deste Decreto, comprovando que continua preenchendo todas as condições da Lei Complementar nº 170/07.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 9º** A decisão concessiva da remissão observará o período e os critérios de que trata o Parágrafo único, do art. 3º da Lei Complementar nº 170/07.

**Art. 10.** Os Clubes Sociais Esportivos e Recreativos alcançados pela isenção ou remissão não ficam excluídos da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caibam reter na fonte ou dispensados da prática de ato assecuratório do cumprimento de obrigação tributária de terceiros, nem da continuidade da observância dos requisitos estabelecidos para o gozo dos benefícios concedidos.

**Art. 11.** A isenção ou a remissão poderá ser cancelada ou suspensa por ato do Secretário Municipal de Finanças, a pedido ou de ofício, caso seja constatado que o beneficiário não esteja cumprindo com as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 170/07 e deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cancelamento dos benefícios de que trata o *caput* ensejará ao sujeito passivo ao recolhimento do IPTU devido e dos acréscimos legais aplicáveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

## CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 12.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esporte a fiscalização quanto às exigências previstas na Lei Complementar nº 170/2007 e neste Decreto relativas às atividades esportivas e formação de atletas.

**§ 1º** O aproveitamento das vagas reservadas e disponibilizadas pelos clubes nos termos do inciso II, do art. 4º, dependerá da seleção e encaminhamento dos alunos da rede pública municipal de ensino pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) em conjunto com a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL).

**§ 2º** Para o efetivo cumprimento do disposto no *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Educação e Esporte deverá:

**I** – manter arquivo com informações atualizadas e acompanhamento das atividades dos alunos beneficiados com as práticas esportivas para formação de atletas nos Clubes beneficiados.

**II** – manter arquivada pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da concessão do benefício, toda documentação exigida para a concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 170/2007 e neste Decreto.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 13.** Cabe à Agência Municipal do Meio Ambiente aferir, *in loco* e, certificar nos autos se o Clube interessado mantém integralmente preservados seus mananciais hídricos e reservas florestais conforme exigência contida no inciso V, do art. 4º, deste Decreto.

**Art. 14.** A Administração Municipal, através da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL deverá realizar a reserva com o agendamento prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, para a utilização dos espaços do Clube para eventos, nos termos do inciso I do art. 4º, deste Decreto.

**Art. 15.** É obrigatória a menção da Prefeitura Municipal de Goiânia nas atividades desportivas dos clubes beneficiários, tais como: eventos, competições, campeonatos e outros meios promocionais, visando divulgar o incentivo e a participação do Município para que sejam consideradas cumpridas as condições dispostas nos incisos II, III e IV, do art. 4º, deste Decreto,

**Art. 16.** O Secretário Municipal de Finanças baixará os atos complementares que se fizerem necessários à consecução deste Decreto.

**Art. 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**DECRETO Nº 2387, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista da Concessão do efeito suspensivo ao Recurso de Apelação nº 5226878.71.2017.8.09.0000, **RESOLVE revogar**, a partir de 08 de agosto de 2017, os Decretos nºs 2.326 e 2.327, de 27 de julho de 2017, que afastou das funções de Conselheiro Tutelar, **MICHELLE SOARES CABRAL**, matrícula nº **705942**, CPF nº 002.917.881-90, e **JORGE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº **836630**, CPF nº 478.170.461-15, ambos da Região Campinas, ficando repringido o Decreto nº 3.103, de 21 de dezembro de 2015, na parte relativa à nomeação dos referidos conselheiros.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de agosto de 2017.
2. FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.
3. CONTRATANTES Município de Goiânia, com interveniência da Procuradoria-Geral do Município e a Base Engenharia, TI e Construções EIRELI-ME.
4. OBJETO: 3º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2014, alusivo ao Despacho de Inexigibilidade.
5. PROCESSO 57098546/2014

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**  
**Procuradora Geral do Município**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000259607 VL R\$ 14.779,56 C/HENRIQUE ARTUR ORSONI;CDA Nº 00000066222 VL R\$ 7.868,87 C/CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000041349 VL R\$ 4.260,13 C/EDMUNDO MEDEIROS TEIXEIRA E OUTRO;CDA Nº 00000041402 VL R\$ 4.220,03 C/ZAIDA PARTICIPACOES DE ACOES SOCIEDADE ANONIM;CDA Nº 00000041434 VL R\$ 4.189,37 C/ROGERIO RIBEIRO MARINHO;CDA Nº 00000041438 VL R\$ 4.186,33 C/ROBERTO KAFURI;CDA Nº 00000031329 VL R\$ 1.020,10 C/ELISANGELA ETERNA DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000190297 VL R\$ 28.360,89 C/ROMEU DE ANDRADE;CDA Nº 00000041471 VL R\$ 4.152,53 C/MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA;CDA Nº 00000041506 VL R\$ 4.127,19 C/VEREDIANO ROBERTO DOS SANTOS;CDA Nº 00000041514 VL R\$ 4.121,75 C/MARIA JOSE IMOLESI DE AGUIAR;CDA Nº 00000041551 VL R\$ 4.098,95 C/POSTO RIO BRANCO LTDA;CDA Nº 00000041557 VL R\$ 4.094,02 C/MELANI DA ROCHA SA;CDA Nº 00000041568 VL R\$ 4.088,26 C/MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA GARCIA;CDA Nº 00000234201 VL R\$ 39.297,09 C/EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS VERRISSIMO LTDA;CDA Nº 00000041614 VL R\$ 4.046,96 C/JOAO CALDEIRA DE MOURA;CDA Nº 00000041617 VL R\$ 4.044,62 C/WALTERVAN LUIZ VIEIRA;CDA Nº 00000041640 VL R\$ 4.026,53 C/LUIZ AUGUSTO BURATO;CDA Nº 00000041669 VL R\$ 4.003,86 C/ELCIO POTENCIANO E SILVA;CDA Nº 00000041684 VL R\$ 3.995,59 C/ALESSANDRA SADO E ARAXA PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000041936 VL R\$ 3.511,97 C/JUAREZ JOSE CAMARGO;CDA Nº 00000041940 VL R\$ 3.509,28 C/RUBENS MENDONCA;CDA Nº 00000041858 VL R\$ 3.556,75 C/ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTROS;CDA Nº 00000041886 VL R\$ 3.542,99 C/VIRISSIMO PEREIRA GOMES;CDA Nº 00000041888 VL R\$ 3.543,47 C/CARLOS MAGNO RODRIGUES;CDA Nº 00000041972 VL R\$ 3.497,16 C/HERMINIO CABRAL VIEIRA E ESPOSA;CDA Nº 00000042060 VL R\$ 3.460,92 C/ADEMAR DE CASTRO E SILVA;CDA Nº 00000042082 VL R\$ 3.449,69 C/VALERIA MARIA SOLEDADE DE ALMEIDA;CDA Nº 00000042093 VL R\$ 3.443,74 C/SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000042104 VL R\$ 3.436,79 C/RAUL MACHADO DE MENDONCA;CDA Nº 00000012036 VL R\$ 1.067,82 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000131323 VL R\$ 1.661,77 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000131777 VL R\$ 1.960,31 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000128763 VL R\$ 2.526,00 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000206069 VL R\$ 2.594,02 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000138157 VL R\$ 1.994,72 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000131322 VL R\$ 1.425,42 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000131776 VL R\$ 2.246,52 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000128762 VL R\$ 5.978,88 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000206068 VL R\$ 2.582,65 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000138155 VL R\$ 2.036,21 C/INTERESTADUAL MERCANTIL SA;CDA Nº 00000012033 VL R\$ 1.057,99



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## **Secretaria Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DOS SANTOS;CDA Nº 00000070267 VL R\$ 446,61 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000072038 VL R\$ 708,45 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS;CDA Nº 00000121142 VL R\$ 1.433,15 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000058155 VL R\$ 340,57 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058158 VL R\$ 453,95 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058173 VL R\$ 363,25 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058183 VL R\$ 483,31 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058233 VL R\$ 493,81 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058239 VL R\$ 340,57 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058241 VL R\$ 489,87 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058243 VL R\$ 340,57 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058245 VL R\$ 340,57 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058283 VL R\$ 380,25 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000058300 VL R\$ 406,53 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000042183 VL R\$ 3.387,63 C/EMA ADMINISTRACAO LTDA - ME;CDA Nº 00000103081 VL R\$ 1.362,36 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000042732 VL R\$ 3.159,09 C/SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000145352 VL R\$ 484,46 C/ANTONIO DE M E SOUZA E OUTRO;CDA Nº 00000185353 VL R\$ 375,78 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000185373 VL R\$ 399,44 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000185423 VL R\$ 408,27 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000185432 VL R\$ 357,74 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000185490 VL R\$ 335,22 C/LEOPOLDO R DOS SANTOS;CDA Nº 00000042740 VL R\$ 3.154,15 C/OVIDIO CANDIDO MENDES;CDA Nº 00000242447 VL R\$ 1.363,65 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA;CDA Nº 00000242462 VL R\$ 1.225,85 C/ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL\_LTDA;CDA Nº 00000244905 VL R\$ 790,89 C/MARCELLO TEODORO DIAS;CDA Nº 00000042760 VL R\$ 3.143,70 C/JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000042184 VL R\$ 3.383,96 C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE;CDA Nº 00000042185 VL R\$ 3.383,96 C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE;CDA Nº 00000042789 VL R\$ 3.128,27 C/ANA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA;CDA Nº 00000042799 VL R\$ 3.123,21 C/ANTONIO LUZ DE FREITAS FILHO;CDA Nº 00000042207 VL R\$ 3.374,67 C/FLAVIA SCARTEZINI SANTOS E OUTROS;CDA Nº 00000042210 VL R\$ 3.373,50 C/THAIS NASCIMENTO SILVA E OUTRA (NEMOR);CDA Nº 00000042216 VL R\$ 3.369,86 C/NOVOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS;CDA Nº 00000042225 VL R\$ 3.366,05 C/NIVALDO ALMEIDA DE CARVALHO;CDA Nº 00000042233 VL R\$ 3.362,62 C/PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPAC;CDA Nº 00000042272 VL R\$ 3.355,02 C/DEBORAH DAIANA L.ALVES E OU;CDA Nº 00000042279 VL R\$ 3.348,45 C/PAULA RINCON AFONSO COSTA;CDA Nº 00000042281 VL R\$ 3.347,01 C/JOSE CLAUDIO MORAIS CARNEIRO E SUA ESPOSA;CDA Nº 00000042287 VL R\$ 3.343,26 C/RAFAEL JOSE FERREIRA COSTA E OUTROS;CDA Nº 00000042293 VL R\$ 3.339,85 C/ORLANDO IANOVICHE;CDA Nº 00000042322 VL R\$ 3.323,06 C/SHEILA MARIA BAIOCCHI PIMENTA;CDA Nº 00000017351 VL R\$ 21,64 C/CELSO JOSE DE URZEDO NETO E OUTRA;CDA Nº 00000042380 VL R\$ 3.311,13 C/LUCIA MARIA ROCHA MANREZA E OUTROS;CDA Nº 00000017095 VL R\$ 2.626,40 C/WAGNEL PEREIRA DA FONSECA;CDA Nº 00000066026 VL R\$ 4.561,55 C/WAGNEL PEREIRA DA FONSECA;CDA Nº 00000042430 VL R\$ 3.281,37 C/MARLENE GARCIAS DA SILVA;CDA Nº 00000042431 VL R\$ 3.281,23 C/LIOVERGILDA PINHEIRO JUNGERMAN;CDA Nº 00000054964 VL R\$ 148,75 C/FERNANDO PELEGRINI;CDA Nº 00000141775 VL R\$ 1.642,43 C/FERNANDO PELEGRINI;CDA Nº 00000003038 VL R\$ 6.217,26 C/FERNANDO PELEGRINI;CDA Nº 00000042452 VL R\$ 3.267,67 C/MAURA GONCALVES BORGES;CDA Nº 00000037457 VL R\$ 673,56 C/JAYR QUINTINO ROSA;CDA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Nº 00000042520 VL R\$ 3.254,42 C/HILHO PAULA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000042555 VL R\$ 3.235,29 C/FERNANDES MELO COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA;CDA Nº 00000042557 VL R\$ 3.235,13 C/AMADEU SIMOES GARCIA;CDA Nº 00000042559 VL R\$ 3.234,30 C/JOSE CARLOS DA SILVA VASQUES;CDA Nº 00000042577 VL R\$ 3.225,88 C/FRANCISCO DAS CHAGAS DE SALES FROTA;CDA Nº 00000042581 VL R\$ 3.223,60 C/JOSE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000042587 VL R\$ 3.219,94 C/FAUSTO MENDANHA GONZAGA E OUTRA;CDA Nº 00000042591 VL R\$ 3.216,07 C/VIVIAN BORGES KHAYAT;CDA Nº 00000042811 VL R\$ 3.982,74 C/MZAZ INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000042815 VL R\$ 3.980,23 C/FRANK HENNINGER;CDA Nº 00000042817 VL R\$ 3.976,72 C/SACHA DALLAGNOL;CDA Nº 00000042819 VL R\$ 3.973,17 C/JOAO BATISTA DIAS FERREIRA CARVALHO;CDA Nº 00000042829 VL R\$ 3.969,41 C/LAURA MARIA REIS;CDA Nº 00000042831 VL R\$ 3.966,74 C/MANOEL GOMES DE MELO;CDA Nº 00000042833 VL R\$ 3.967,17 C/MARLENE MARILZA JABER;CDA Nº 00000042836 VL R\$ 3.964,12 C/JOSE LOURENCO COSTA;CDA Nº 00000042844 VL R\$ 3.956,28 C/ELTON DA SILVA SOUSA;CDA Nº 00000042851 VL R\$ 3.949,82 C/HELAINO PEREIRA DOPRADO;CDA Nº 00000042853 VL R\$ 3.948,56 C/MILENE RODRIGUES RORIZ LOUSA E OUTRA;CDA Nº 00000042854 VL R\$ 3.946,82 C/TEREZIANO TEIXEIRA LIMA;CDA Nº 00000042856 VL R\$ 3.946,35 C/SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO;CDA Nº 00000042858 VL R\$ 3.944,94 C/DILETA VALCIDES VALERIO;CDA Nº 00000042860 VL R\$ 3.940,05 C/MURILO ALVES ZAGO;CDA Nº 00000042862 VL R\$ 3.939,54 C/LATIF MIGUEL;CDA Nº 00000135213 VL R\$ 6.605,63 C/LATIF MIGUEL;CDA Nº 00000042864 VL R\$ 3.938,47 C/PREMIUM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP;CDA Nº 00000042869 VL R\$ 3.929,92 C/MIGUEL ALVES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000042876 VL R\$ 3.922,21 C/JOSE OLAIR RIBEIRO BATISTA;CDA Nº 00000042878 VL R\$ 3.920,44 C/JUVENTINA SILVESTRE DA SILVA;CDA Nº 00000042884 VL R\$ 3.915,63 C/TRANSBRASILIANA TRANSP E TURIRSMO LTDA;CDA Nº 00000042889 VL R\$ 3.908,80 C/MARTONIO CARMONA PEREIRA;CDA Nº 00000042890 VL R\$ 3.906,11 C/GIOVANNI MARCUCCI;CDA Nº 00000042895 VL R\$ 3.906,22 C/MARCUS FIGUEIREDO ALESSANDRI;CDA Nº 00000042900 VL R\$ 3.900,92 C/ARNOLPHO DE BRITO ROCHA;CDA Nº 00000042908 VL R\$ 3.896,94 C/CYBELLE COSTA NEVES SOUZA;CDA Nº 00000042916 VL R\$ 3.894,45 C/MARLY DE FRANCA EUGENIA;CDA Nº 00000142777 VL R\$ 434,07 C/JEFFERSON BUENO;CDA Nº 00000000705 VL R\$ 558,36 C/JEFFERSON BUENO;CDA Nº 00000042924 VL R\$ 3.889,50 C/IRENE WILMA DO CARMO SANTOS;CDA Nº 00000042926 VL R\$ 3.888,10 C/TARCISO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000042928 VL R\$ 3.885,30 C/BRASIL GONCALVES PINTO;CDA Nº 00000141604 VL R\$ 29.037,91 C/BRASIL GONCALVES PINTO;CDA Nº 00000042931 VL R\$ 3.882,93 C/WALTER WATANABE E ESPOSA;CDA Nº 00000042933 VL R\$ 3.880,34 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000042935 VL R\$ 3.877,35 C/ANTONIO CARLOS AZEVEDO;CDA Nº 00000042938 VL R\$ 3.876,92 C/VILMA FRANCISCO XAVIER DOS ANJOS;CDA Nº 00000042939 VL R\$ 3.876,42 C/JARBAS VALADARES SANTANA;CDA Nº 00000042956 VL R\$ 3.869,73 C/EURIPEDES VICENTE DE SOUZA;CDA Nº 00000042958 VL R\$ 3.868,67 C/ELIEL MARTINS RIBEIRO;CDA Nº 00000042960 VL R\$ 3.865,72 C/FELIX RAMOS DA SILVA;CDA Nº 00000042962 VL R\$ 3.865,49 C/BANCO BRADESCO SA;CDA Nº 00000042964 VL R\$ 3.861,24 C/MAURO ELIAS MENDONCA;CDA Nº 00000042966 VL R\$ 3.861,13 C/ANTONIO CARLOS DE MORAIS;CDA Nº 00000043020 VL R\$ 3.118,92 C/LETICIA ALMEIDA RESENDE;CDA Nº 00000190017 VL R\$ 19.819,81 C/JOAO EVANGELISTA;CDA Nº 00000043029 VL R\$ 3.112,80 C/DEUSMAR MENDES DA PAIXAO;CDA Nº 00000043043 VL R\$ 3.111,75 C/CELIA MARIA DE ARAUJO;CDA Nº 00000043052 VL R\$ 3.104,35 C/PAULO ROBERTO CATULIO;CDA Nº 00000043053 VL R\$ 3.105,98 C/MARCONDES JOSE DA MOTTA;CDA Nº 00000043055 VL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 3.104,09 C/MAURO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000043057 VL R\$ 3.103,49 C/ULYSSSES ALENCAR NETO;CDA Nº 00000071253 VL R\$ 286,98 C/LUCIANO SEGATTI;CDA Nº 00000043066 VL R\$ 3.099,39 C/MARIA CELIA DE MENEZES;CDA Nº 00000043069 VL R\$ 3.096,34 C/GUILHERME RIO FAYAD;CDA Nº 00000043075 VL R\$ 3.095,15 C/OLZIDE RIBEIRO RODRIGUES;CDA Nº 00000043080 VL R\$ 3.094,21 C/RUBENS ANTONIO BORGES;CDA Nº 00000042974 VL R\$ 3.855,51 C/RAFAEL GUEDES ALBUQUERQUE;CDA Nº 00000042987 VL R\$ 3.850,19 C/CIRANO SILVA DE AZEVEDO;CDA Nº 00000043086 VL R\$ 3.091,04 C/ANNA MARIA DIAS DE SOUZA;CDA Nº 00000043088 VL R\$ 3.088,90 C/SANTOS BENICIO TAVARES E OUTRO;CDA Nº 00000043090 VL R\$ 3.088,24 C/REGIN DE ARRUDA DIAS;CDA Nº 00000043091 VL R\$ 3.089,48 C/GRACE HELENA BRASIL RASSI;CDA Nº 00000043092 VL R\$ 3.087,78 C/WALDEMAR PIRES DEOLIVEIRA;CDA Nº 00000042992 VL R\$ 3.847,49 C/FERNANDO FREITAS SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000043097 VL R\$ 3.087,49 C/JOSE IVO JUNIOR;CDA Nº 00000043099 VL R\$ 3.086,91 C/MIRSA OLEGARIO QUEIROIS;CDA Nº 00000043101 VL R\$ 3.085,08 C/FORTALEZA PART E INVESTIMENTOS LTDA;CDA Nº 00000043103 VL R\$ 3.084,08 C/FABIANA ALVES PIRES DE QUEIROZ E OUTRA;CDA Nº 00000043106 VL R\$ 3.083,14 C/SELEIDA MARIA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA;CDA Nº 00000043108 VL R\$ 3.082,19 C/ANTONIA AMARA BORGES;CDA Nº 00000043114 VL R\$ 3.079,00 C/CB CELINA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L;CDA Nº 00000043117 VL R\$ 3.078,91 C/CAPIM SANTO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTD;CDA Nº 00000043119 VL R\$ 3.078,20 C/JOANNA LOCATELLI;CDA Nº 00000043125 VL R\$ 3.074,62 C/RENATA PAULINO DE LIMA;CDA Nº 00000043132 VL R\$ 3.071,92 C/MANOEL EVANGELISTA DE BARROS;CDA Nº 00000043134 VL R\$ 3.071,59 C/FRANCISCO CARLOS DE LIMA FIGUEIREDO;CDA Nº 00000043136 VL R\$ 3.073,10 C/SIMONE GONCALVES;CDA Nº 00000146459 VL R\$ 4.973,33 C/ANTONIO JOSE DA SILVA SOBRINHO;CDA Nº 00000043145 VL R\$ 3.068,54 C/GETULIO VARGAS DE CASTRO;CDA Nº 00000043149 VL R\$ 3.066,05 C/HELIO CUSTODIO DE SOUZA;CDA Nº 00000043152 VL R\$ 3.064,03 C/DELCLIONE SILVEIRA;CDA Nº 00000043157 VL R\$ 3.064,03 C/ROARIA PERPETUO PIMENTA DE MIRANDA;CDA Nº 00000043158 VL R\$ 3.064,03 C/CRISTIANO BRITO BRANDAO;CDA Nº 00000043159 VL R\$ 3.063,44 C/ANTONIO ETERNO RODRIGUES;CDA Nº 00000043000 VL R\$ 3.843,82 C/ANTONIO CHAFIC SPER;CDA Nº 00000043161 VL R\$ 3.064,55 C/LUIS EDUARDO FRANCO COSTA;CDA Nº 00000043163 VL R\$ 3.062,76 C/MARIA LUCIA GOMES DA SILVA E OUTRA;CDA Nº 00000043005 VL R\$ 3.840,38 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA Nº 00000043006 VL R\$ 3.840,38 C/DALVA SEVERINA DE AGUIAR;CDA Nº 00000043170 VL R\$ 3.062,08 C/IEDA MARIA LEONEL PAIVA;CDA Nº 00000043009 VL R\$ 3.839,25 C/PAULO VALGAS DA SILVA;CDA Nº 00000043011 VL R\$ 3.838,05 C/EDSON FERREIRA GARCIA;CDA Nº 00000043177 VL R\$ 3.059,18 C/ELEUSE MACHADO DE B. GUIMARAES;CDA Nº 00000043178 VL R\$ 3.060,64 C/KELEY CRISTINA PORFIRIO SILVA;CDA Nº 00000043180 VL R\$ 3.060,41 C/KATIA DE OLIVEIRA MACHADO MONTEIRO;CDA Nº 00000034272 VL R\$ 209,44 C/ROSINETE FONTANA;CDA Nº 00000043186 VL R\$ 3.057,03 C/ANDRE PAULO NOGUEIRA DE MELLO;CDA Nº 00000043188 VL R\$ 3.057,03 C/BASILIO LTDA;CDA Nº 00000043190 VL R\$ 3.057,36 C/ROBERTO CARLOS VAZ;CDA Nº 00000043196 VL R\$ 3.055,49 C/ADAIL GORDO;CDA Nº 00000043198 VL R\$ 3.055,26 C/ANA MARIA MARTINS CUSTODIO;CDA Nº 00000043204 VL R\$ 3.051,12 C/NOEMY ALCANFOR ROSA GONTIJO E OUTRO;CDA Nº 00000043206 VL R\$ 3.049,82 C/MARCELO DUARTE ESPERIDIAO E OUTROS;CDA Nº 00000043207 VL R\$ 3.049,34 C/MARIA TEREZA MACHADO CALDAS;CDA Nº 00000043209 VL R\$ 3.048,32 C/RAUL SEABRA NETO;CDA Nº 00000043215 VL R\$ 3.044,85 C/BELA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

VISTA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000043218 VL R\$ 3.046,31 C/DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOIANTAR LTDA;CDA Nº 00000043220 VL R\$ 3.043,38 C/AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD;CDA Nº 00000043222 VL R\$ 3.043,38 C/AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD;CDA Nº 00000043224 VL R\$ 3.043,38 C/AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD;CDA Nº 00000078174 VL R\$ 161,55 C/AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD;CDA Nº 00000043227 VL R\$ 3.043,38 C/AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD;CDA Nº 00000043232 VL R\$ 3.043,94 C/LOURIVAL CARLOS PRAXEDES;CDA Nº 00000043235 VL R\$ 3.042,40 C/HELIO TEIXEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000043242 VL R\$ 3.040,77 C/ACRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTD;CDA Nº 00000043245 VL R\$ 3.040,05 C/OLINDA MARIA SILVA FERNANDES;CDA Nº 00000043254 VL R\$ 3.035,12 C/IOLANDA ANDRADE JUNQUEIRA;CDA Nº 00000043258 VL R\$ 3.032,30 C/MARCOS ANTONIO DE SOUSA;CDA Nº 00000043264 VL R\$ 3.029,62 C/DEBORA RIBEIRO DE FREITAS BRANQUINHO;CDA Nº 00000043273 VL R\$ 3.024,36 C/JAIR TRESSOLDI;CDA Nº 00000043279 VL R\$ 3.023,83 C/SANDRA GOMES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000043282 VL R\$ 3.022,17 C/DIVINO AZEVEDO DA SILVA;CDA Nº 00000043284 VL R\$ 3.021,81 C/JULIETA ROSA DE JESUS;CDA Nº 00000043286 VL R\$ 3.019,98 C/CRISTIAINE APARECIDA LEITE;CDA Nº 00000043290 VL R\$ 3.018,63 C/RUY MONTENEGRO;CDA Nº 00000009882 VL R\$ 11.459,08 C/MANOEL PAULO DE ALMEIDA;CDA Nº 00000043294 VL R\$ 3.013,82 C/DOMINGOS PINTO DE CERQUEIRA;CDA Nº 00000021285 VL R\$ 2.594,66 C/DOMINGOS PINTO DE CERQUEIRA;CDA Nº 00000091187 VL R\$ 3.688,83 C/DOMINGOS PINTO DE CERQUEIRA;CDA Nº 00000043296 VL R\$ 3.014,88 C/PAULO BUTENCO FILHO;CDA Nº 00000043303 VL R\$ 3.011,82 C/CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA;CDA Nº 00000043310 VL R\$ 3.010,29 C/NORMA CORTES RODRIGUES DE SIQUEIRA;CDA Nº 00000043316 VL R\$ 3.007,57 C/ELIZEU FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS;CDA Nº 00000043320 VL R\$ 3.008,99 C/MAGNOLIA GOMES DE ALMEIDA E OUTROS;CDA Nº 00000043322 VL R\$ 3.007,93 C/ALVALUZ AGROPECUARIA LTDA;CDA Nº 00000043334 VL R\$ 3.005,11 C/GERALDO DE CAMPOS;CDA Nº 00000043336 VL R\$ 3.003,69 C/CORDEIRO BORGES DE FREITAS;CDA Nº 00000043337 VL R\$ 3.001,90 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000038919 VL R\$ 1.451,52 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000098967 VL R\$ 1.784,57 C/JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER;CDA Nº 00000029354 VL R\$ 11.002,59 C/CIRO PALMESTON MUNIS;CDA Nº 00000038829 VL R\$ 10.120,99 C/CIRO PALMESTON MUNIS;CDA Nº 00000043391 VL R\$ 191,51 C/CLEBERSON LOPES MESQUITA;CDA Nº 00000015913 VL R\$ 704,45 C/EDISON MORELIS COCA E MARIA TEREZA PORTAZIO C;CDA Nº 00000063446 VL R\$ 69,07 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000150216 VL R\$ 161,32 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000150216 VL R\$ 145,40 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000142982 VL R\$ 135,70 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000039609 VL R\$ 262,61 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000136612 VL R\$ 252,21 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000150471 VL R\$ 106,41 C/EDUARDO MARCOS DE MELO;CDA Nº 00000128761 VL R\$ 178,24 C/CELIO MARTINS DA SILVA;CDA Nº 00000184790 VL R\$ 131,79 C/CELIO MARTINS DA SILVA;CDA Nº 00000141371 VL R\$ 7.171,54 C/CELSO P.BRAU;CDA Nº 00000040002 VL R\$ 5.838,36 C/CELSO P.BRAU;CDA Nº 00000144948 VL R\$ 69.878,21 C/CELSO P.BRAU;CDA Nº 00000136887 VL R\$ 32.009,09 C/CELSO P.BRAU;CDA Nº 00000135348 VL R\$ 32.413,48 C/CELSO P.BRAU;CDA Nº 00000135348 VL R\$ 56.437,13 C/CELSO P.BRAU;CDA Nº 00000182564 VL R\$ 398,62 C/ANTONIA GOMES DE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

OLIVEIRA;CDA Nº 00000004290 VL R\$ 132,27 C/ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000006902 VL R\$ 3.192,82 C/MANOEL ANTONIO CORTES;CDA Nº 00000218036 VL R\$ 334,91 C/CENTRO COMERCIAL RAPHAEL PRADO;CDA Nº 00000147429 VL R\$ 4.162,57 C/CERBINO BIASE;CDA Nº 00000170294 VL R\$ 20.225,49 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000038305 VL R\$ 15.939,29 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000163115 VL R\$ 3.652,46 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000182421 VL R\$ 8.651,77 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000165043 VL R\$ 9.368,88 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000165043 VL R\$ 27.146,70 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000170294 VL R\$ 22.075,73 C/CIA PAULISTA DE FERTILIZANTES;CDA Nº 00000030818 VL R\$ 290,30 C/CICERO PIRES MONTEIRO;CDA Nº 00000043671 VL R\$ 2.862,51 C/LAURINHO SILVESTRE DE MORAIS;CDA Nº 00000043676 VL R\$ 2.859,84 C/GPS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;CDA Nº 00000043678 VL R\$ 2.860,98 C/OSWALDO MARQUES FLORIANO;CDA Nº 00000043680 VL R\$ 2.859,82 C/BRASIL TELECON SA;CDA Nº 00000043686 VL R\$ 2.854,98 C/MAGUINOLIA TAVARES DE BRITO.;CDA Nº 00000043689 VL R\$ 2.855,92 C/VALTER OLIVEIRA COSTA;CDA Nº 00000043697 VL R\$ 2.851,79 C/BANCO ITAU S.A.;CDA Nº 00000043703 VL R\$ 2.850,15 C/ANTONIO FERNANDO RODARTE RORIZ E ESPOSA;CDA Nº 00000043343 VL R\$ 2.999,20 C/SHAMIA MARTINS MENDES;CDA Nº 00000043349 VL R\$ 2.996,40 C/GERALDO ESTRELA;CDA Nº 00000043351 VL R\$ 2.997,57 C/ROBERTA JAYME CHIARELLO;CDA Nº 00000043362 VL R\$ 2.994,52 C/ALICE ROSA DE ARAUJO;CDA Nº 00000071964 VL R\$ 601,11 C/JERONIMO FIGUEROA MENDONCA;CDA Nº 00000136070 VL R\$ 144,75 C/MARCIA REBOUCAS FERNANDES BORGES ALVES E OUTR;CDA Nº 00000043371 VL R\$ 2.993,10 C/FERNANDO JACINTO DOS SANTOS E OUTRO;CDA Nº 00000043720 VL R\$ 2.848,26 C/LUZIA DIVINA FERREIRA MOTTA;CDA Nº 00000043374 VL R\$ 2.992,86 C/ALAOR CORREA GUIMARAES;CDA Nº 00000043378 VL R\$ 2.988,87 C/MARIA NILDE BATISTA AGUIAR;CDA Nº 00000043725 VL R\$ 2.844,40 C/EDVAN NUNES VILELA;CDA Nº 00000147508 VL R\$ 464,10 C/SANDOVAL PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043390 VL R\$ 2.982,51 C/MARY ALVES DOS SANTOS;CDA Nº 00000138459 VL R\$ 463,15 C/MARINA RIBEIRO DA SILVA;CDA Nº 00000043396 VL R\$ 2.980,08 C/RUBENS MENDONCA;CDA Nº 00000043400 VL R\$ 2.978,56 C/CLEUZIMAR JOSE DOS SANTOS;CDA Nº 00000043403 VL R\$ 2.975,97 C/V RIBEIRO PARTICIPACOES EIRELLI;CDA Nº 00000043409 VL R\$ 2.972,44 C/ADVAN PEREIRA LIMA;CDA Nº 00000043412 VL R\$ 2.969,36 C/VATERSON GOMES DE ARAUJO;CDA Nº 00000043426 VL R\$ 2.966,07 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00000043432 VL R\$ 2.963,35 C/LIA VICTORIA ZALDIVAR VILLAGRA E ESPOSO;CDA Nº 00000043435 VL R\$ 2.960,80 C/SISTEMA LAGEADO DE COMUNICACAO LTDA;CDA Nº 00000043441 VL R\$ 2.958,70 C/GENIVALDO JOSE DA SILVA E OUTRO;CDA Nº 00000043444 VL R\$ 2.957,64 C/SUELANE CARRIJO SILVEIRA;CDA Nº 00000043453 VL R\$ 2.955,95 C/GERALDO FIRMO LOURENCO DA CRUZ;CDA Nº 00000043455 VL R\$ 2.955,59 C/ANDRE FELIPE DE ABREU CORDEIRO DAHER E OUTRO;CDA Nº 00000043467 VL R\$ 2.946,43 C/LUCIO ASCENCO SOARES;CDA Nº 00000043478 VL R\$ 2.944,64 C/LEON OSCAR CAMACHO GARNICA;CDA Nº 00000043482 VL R\$ 2.942,51 C/FABIO TADEU BUENO BRANDAO;CDA Nº 00000043492 VL R\$ 2.936,49 C/MARTINHO BORGES;CDA Nº 00000043496 VL R\$ 2.935,33 C/JOSE RODRIGUES CARRIJO;CDA Nº 00000013040 VL R\$ 1.819,50 C/ANHANGUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L;CDA Nº 00000043499 VL R\$ 2.932,70 C/EBER MENDES DE LIMA;CDA Nº 00000038155 VL R\$ 19.144,88 C/VALDES DOS SANTOS;CDA Nº 00000043502 VL R\$ 2.933,66 C/TELKA LEAO TEIXEIRA;CDA Nº 00000043730 VL R\$ 2.841,02 C/ALDAIR INACIO PIRES;CDA Nº 00000043739 VL R\$ 2.838,83 C/LUIZ ANTONIO BERCON RAMALHAO;CDA Nº



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

00000043755 VL R\$ 2.831,77 C/SEBASTIAO CESAR BORGES VIANA;CDA Nº 00000043760 VL R\$ 2.829,53 C/JOAO FRANCISCO MACHADO DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000043506 VL R\$ 2.930,62 C/RAQUEL KARINE MATOS;CDA Nº 00000043509 VL R\$ 2.931,66 C/LUCIANO NEVES GARCIA;CDA Nº 00000043513 VL R\$ 2.928,73 C/EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA;CDA Nº 00000131635 VL R\$ 1.097,00 C/SILVANA RODRIGUES MONTEIRO;CDA Nº 00000205962 VL R\$ 2.685,03 C/SILVANA RODRIGUES MONTEIRO;CDA Nº 00000043520 VL R\$ 2.926,82 C/CARLITO DOS REIS FERREIRA;CDA Nº 00000043523 VL R\$ 2.923,65 C/ALAOR M DO CARMO EIRO;CDA Nº 00000043777 VL R\$ 2.822,36 C/SIRLENE RODRIGUES GUIMARAES;CDA Nº 00000043530 VL R\$ 2.919,62 C/ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO;CDA Nº 00000043531 VL R\$ 2.918,80 C/JURANDI ALVES DE SOUSA;CDA Nº 00000043536 VL R\$ 2.916,90 C/TOTAL SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBLIARIOS SPE;CDA Nº 00000043538 VL R\$ 2.918,12 C/LUIZ GONZAGA DO AMARAL;CDA Nº 00000043544 VL R\$ 2.914,93 C/MANOEL GONTIJO DE AMORIM;CDA Nº 00000043549 VL R\$ 2.911,33 C/ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR;CDA Nº 00000043794 VL R\$ 2.818,69 C/FABIANE RODRIGUES FERREIRA;CDA Nº 00000043796 VL R\$ 2.817,88 C/NORBERTO DE MENEZES SOUSA;CDA Nº 00000191127 VL R\$ 1.808,52 C/MARCOS ROSA DUARTE;CDA Nº 00000043798 VL R\$ 2.816,80 C/NEIVA BARRETO DE BASTOS;CDA Nº 00000043799 VL R\$ 2.816,20 C/ANTONIO CHIARELLA;CDA Nº 00000043562 VL R\$ 2.902,92 C/BERANI VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 00000043564 VL R\$ 2.900,05 C/SAIDD NAJATI SIDKI;CDA Nº 00000260512 VL R\$ 6.931,71 C/DORACI DIAS MORAIS LELIS;CDA Nº 00000043577 VL R\$ 2.898,89 C/SPE WEST OFFICE INCORPORADORA LTDA;CDA Nº 00000043591 VL R\$ 2.897,97 C/MOACIR CANEDO TOCAFUNDO;CDA Nº 00000043594 VL R\$ 2.897,16 C/PLINIO HORTENCIO FILHO;CDA Nº 00000043595 VL R\$ 2.896,56 C/GERALDO PIRES DA SILVA;CDA Nº 00000043603 VL R\$ 2.894,09 C/ALEXANDRE ITTO E OUTROS;CDA Nº 00000043606 VL R\$ 2.891,48 C/EEV GESTAO PATRIMONIAL LTDA;CDA Nº 00000043611 VL R\$ 2.891,02 C/MARIA FACURI TEIXEIRA;CDA Nº 00000043619 VL R\$ 2.888,07 C/LUIZ SOARES DE QUEIROZ;CDA Nº 00000043637 VL R\$ 2.881,48 C/IRON GUILHERMINO DA COSTA;CDA Nº 00000043639 VL R\$ 2.880,89 C/RICARDO ALCOFORADO MARANHAO SA E ESPOSA;CDA Nº 00000043641 VL R\$ 2.879,36 C/JOSE TADEU LEITE E OUTRA;CDA Nº 00000043647 VL R\$ 2.876,07 C/DIVINO MARQUES;CDA Nº 00000043651 VL R\$ 2.873,70 C/JEFFERSON DO CARMO;CDA Nº 00000043659 VL R\$ 2.871,35 C/GERALDO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000043816 VL R\$ 2.808,68 C/LOURIVAL FERREIRA MENDONCA;CDA Nº 00000043823 VL R\$ 2.807,40 C/LUIZ FERNANDO LELLIS DE ANDRADE;CDA Nº 00000043833 VL R\$ 2.802,47 C/WANDERLEI MARIANO SILVA;CDA Nº 00000043855 VL R\$ 2.797,25 C/MARIA GONCALVES DE FARIA;CDA Nº 00000043857 VL R\$ 2.796,89 C/ELIAS BORGES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000043859 VL R\$ 2.794,84 C/ALESSIANE GUIMARAES REIS MENDES;CDA Nº 00000043863 VL R\$ 2.795,39 C/RUBENS CARVALHO ARAUJO;CDA Nº 00000043876 VL R\$ 2.790,66 C/PAULO FREIRE SILVA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA**  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 63400173/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016

**DESPACHO Nº 521/2017 – GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- Todo o contido nos autos administrativos em epígrafe, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016, destinado a “Aquisição de peças de desgaste para reposição dos componentes do Britador da Marca e Modelo HN FAÇO ,constituídos de conjunto de Britagem 80/50 e Rebritador 90S e 60F, Perfuratriz Modelo BJ – 442P para perfuração de bancadas e Usina de Asfalto UA-2 ano 1980 para a Diretoria de Produção Industrial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 17.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2016;

- A solicitação de revogação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA (fls. 535), devidamente justificada na fundamentação tecida no Parecer nº 027/2017 exarado pela Advocacia Setorial da SEINFRA (fls. 542/546);

**RESOLVE:**

Determinar a **REVOGACÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2016.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**DATA ABERTURA:** 21 de agosto de 2017**HORÁRIO:** 09:00 horas

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e transporte de 24.375m<sup>3</sup> (trinta e dois mil e quinhentos metros cúbicos) de cascalho (material granular), incluindo seu transporte, conforme solicitação realizada pela Diretoria de Execução de Obras Públicas através do Memorando Nº 307, de 26 de junho de 2017. Estão incluídos os serviços de aquisição, escavação, carga, transporte e descarga do cascalho para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

**PROCESSO:** 70654385/2017**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMADRetire e acompanhe o edital no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 07 de agosto de 2017.

Renato Garcia Pereira  
Pregoeiro Geral

RODRIGO MELO  
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**DECISÃO N° 002/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 10, incisos IX e XXII do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 275 de 30 de janeiro de 2015; e em observância a Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, que “*Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão remunerada para a exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências*”;

**Considerando**, o Despacho nº. 06/2017/GERACC/SEMAS, da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos/SEMAS, à vista das apurações constantes nos autos de nº. **65768763**, em observância ao inc. VII do art. 58 do Regimento Interno desta Secretaria;

**Considerando**, que já houve decisão nos autos supracitados, qual seja, Decisão nº 020/2016, na qual foi aplicada a multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à empresa pela infração do disposto no inciso I, artigo 19 da Lei 8.908/2010, sendo a empresa considerada portanto reincidente na conduta supra;

**Considerando** que, fora oportunizado à empresa se manifestar, exercendo assim, seu direito ao contraditório e ampla defesa, a qual apresentou Recurso Administrativo nos autos referenciados, de acordo com o preceituado no art. 24 da Lei Municipal nº. 8908/2010;

**Considerando, ainda**, a inconsistência das alegações apresentadas no referido Recurso Administrativo, uma vez que os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade e veracidade, atributos que invertem o ônus probatório, conforme fundamentado no

Parecer Jurídico juntado aos autos susencionados, e ainda a prescrição do artigo 19, inciso I da Lei Municipal nº. 8908/2010, e a disposição contida no parágrafo único do referido artigo, que preceitua que a infração ao disposto neste artigo acarretará multa de 2.000 (dois mil reais), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação da concessão, em caso de terceira infração.

**Resolve:**

1 - Diante da reincidência, aplicar a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à **FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.421.742/0001-90, com endereço na Avenida Primeira Radial, nº. 691, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Goiás, conforme disposto no parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº. 8.908/2010,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

pela inobservância da vedação prevista no inciso I, do artigo 19 da Lei em tela, qual seja manter plantão na porta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Advertir que a infração ao disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº. 8.908/2010, acarretará multa de 2.000 (dois mil reais), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação da concessão, em caso de terceira infração, conforme disposto no parágrafo único do artigo citado.

3 - Determinar que, a FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA, seja comunicada do presente ato, por intermédio de seu representante legal.

Dê-se ciência e publique-se, encaminhando ao final cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração / Comissão Geral de Licitação – SMA/CGL.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
aos 25 dias do mês de julho de 2017.

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**DECISÃO N° 003/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 10, incisos IX e XXII do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 275 de 30 de janeiro de 2015; e em observância a Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, que *“Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão remunerada para a exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências”*;

**Considerando**, o Despacho nº. 07/2017/GERACC/SEMAS, da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos/SEMAS, à vista das apurações constantes nos autos de nº. **65976188**, em observância ao inc. VII do art. 58 do Regimento Interno desta Secretaria;

**Considerando**, que já houve decisão nos autos supracitados, qual seja, Decisão nº 022/2016, na qual foi aplicada a multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à empresa pela infração do disposto no inciso I, artigo 19 da Lei 8.908/2010, sendo a empresa considerada portanto reincidente na conduta supra;

**Considerando** que, fora oportunizado à empresa se manifestar, exercendo assim, seu direito ao contraditório e ampla defesa, a qual apresentou Recurso Administrativo nos autos referenciados, de acordo com o preceituado no art. 24 da Lei Municipal nº. 8908/2010;

**Considerando, ainda**, a inconsistência das alegações apresentadas no referido Recurso Administrativo, uma vez que os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade e veracidade, atributos que invertem o ônus probatório, conforme fundamentado no Parecer Jurídico juntado aos autos susomencionados, e ainda a prescrição do artigo 19, inciso I da Lei Municipal nº. 8908/2010, e a disposição contida no parágrafo único do referido artigo, que preceitua que a infração ao disposto neste artigo acarretará multa de 2.000 (dois mil reais), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação da concessão, em caso de terceira infração.

**Resolve:**

1 - Diante da reincidência, aplicar a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à **FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.421.742/0001-90, com endereço na Avenida Primeira Radial, nº. 691, Setor Pedro Ludovico,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Goiânia – Goiás, conforme disposto no parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº. 8.908/2010, pela inobservância da vedação prevista no inciso I, do artigo 19 da Lei em tela, qual seja manter plantão na porta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Advertir que a infração ao disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº. 8.908/2010, acarretará multa de 2.000 (dois mil reais), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação da concessão, em caso de terceira infração, conforme disposto no parágrafo único do artigo citado.

3 - Determinar que, a FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA, seja comunicada do presente ato, por intermédio de seu representante legal.

Dê-se ciência e publique-se, encaminhando ao final cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração / Comissão Geral de Licitação – SMA/CGL.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
aos 25 dias do mês de julho de 2017.

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**DECISÃO N° 004/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº. 007, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 10, incisos IX e XXII do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 275 de 30 de janeiro de 2015; e em observância a Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, que “*Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão remunerada para a exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências*”;

**Considerando**, o Despacho nº. 08/2017/GERACC/SEMAS, da Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos/SEMAS, à vista das apurações constantes nos autos de nº. **66113612**, em observância ao inc. VII do art. 58 do Regimento Interno desta Secretaria;

**Considerando**, que já houve decisão nos autos supracitados, qual seja, Decisão nº 021/2016, na qual foi aplicada a multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à empresa pela infração do disposto no inciso I, artigo 19 da Lei 8.908/2010, sendo a empresa considerada portanto reincidente na conduta supra;

**Considerando** que, fora oportunizado à empresa se manifestar, exercendo assim, seu direito ao contraditório e ampla defesa, a qual apresentou Recurso Administrativo nos autos referenciados, de acordo com o preceituado no art. 24 da Lei Municipal nº. 8908/2010;

**Considerando, ainda**, a inconsistência das alegações apresentadas no referido Recurso Administrativo, uma vez que os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade e veracidade, atributos que invertem o ônus probatório, conforme fundamentado no Parecer Jurídico juntado aos autos susomencionados, e ainda a prescrição do artigo 19, inciso I da Lei Municipal nº. 8908/2010, e a disposição contida no parágrafo único do referido artigo, que preceitua que a infração ao disposto neste artigo acarretará multa de 2.000 (dois mil reais), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação da concessão, em caso de terceira infração.

**Resolve:**

1 - Diante da reincidência, aplicar a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à **FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.421.742/0001-90, com endereço na Avenida Primeira Radial, nº. 691, Setor Pedro Ludovico,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Goiânia – Goiás, conforme disposto no parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº. 8.908/2010, pela inobservância da vedação prevista no inciso I, do artigo 19 da Lei em tela, qual seja manter plantão na porta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Advertir que a infração ao disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº. 8.908/2010, acarretará multa de 2.000 (dois mil reais), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação da concessão, em caso de terceira infração, conforme disposto no parágrafo único do artigo citado.

3 - Determinar que, a FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA, seja comunicada do presente ato, por intermédio de seu representante legal.

Dê-se ciência e publique-se, encaminhando ao final cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração / Comissão Geral de Licitação – SMA/CGL.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
aos 25 dias do mês de julho de 2017.

**MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



## GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ERRATA**

*Retifica o Despacho nº 123 de 17 de fevereiro de 2017.*

No texto do Despacho de Punição nº 123 de 17 de fevereiro de 2017, desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.594 de 22 de junho de 2.017, em razão de erro formal, promove-se a seguinte retificação, conforme segue:

**Onde se lê:** "RESOLVE: Aplicar à empresa **HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU (CNPJ n.º 37.623.352/0001-03)**, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 11.356,63 (onze mil e trezentos e cinquenta e seis reais sessenta e três centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) da média do faturamento nos seis meses compreendidos entre junho/2016 a novembro/2016, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 77 e 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.".

**Leia-se:** "RESOLVE: Aplicar à empresa **MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU (CNPJ n.º 01.525.849/0001-41)**, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 11.356,63 (onze mil e trezentos e cinquenta e seis reais sessenta e três centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) da média do faturamento nos seis meses compreendidos entre junho/2016 a novembro/2016, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 77 e 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.".

Goiânia, 07 de agosto de 2017.

**Fátima Mrué**  
Secretaria Municipal de Saúde



**AVISO DE LICITAÇÃO –SRP - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017- SRP - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 09/08/2017****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 22/08/2017****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 22/08/2017****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 22/08/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação** exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: 67590805/2016****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**Goiânia, 03 de agosto de 2017.**

**Gildeone Silverio de Lima  
Pregoeiro**

**PORTARIA SME Nº 219, de 034-08-2017.**

*Designa servidora para o desempenho da função de Diretora pro tempore e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 11, §1º da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

**CONSIDERANDO**

Que a servidora KARLA NIANA SANTOS MONTEIRO, matrícula funcional nº 596337-01, Diretora da Escola Municipal Zevera Andrea Vecci encontra-se afastada de suas funções em decorrência do Processo nº 70651165.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora RACHEL EVANGELISTA BARBOSA, PE-II, matrícula funcional nº 451606-1, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, na função de Apoio Técnico, para exercer, em caráter temporário e sem gratificação, a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal Zevera Andrea Vecci, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º** – Que a servidora em questão exercerá a função de Diretora *pro tempore* até o término do afastamento da servidora KARLA NIANA DOS SANTOS MONTEIRO.

**Art. 3º** - Determinar que a partir do período acima relacionado a servidora nominada responderá legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 70742675****INTERESSADO: Arquidiocese de Goiania****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 4467/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 865/2017, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, fls. 66 a 68, e Despacho nº 712/2017, retro, da PGM/Secretarias e Adm. Indireta/SME, e, ainda, e nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/1993,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia..*

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Arquidiocese de Goiânia, no valor de R\$ 14.630,68 (catorze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), referente à locação de imóvel para funcionamento do CMEI Beija Flor II, por um período de 04 meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 4 dias do mês de agosto de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**RESOLUÇÃO CME Nº 044, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base na Informação Técnica AT/CME nº 019/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 68923701/2017,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados constantes do Relatório Final do Curso “Ciência na Escola”, 1ª edição, cujo projeto original foi aprovado via Resolução CME nº 072/2016, realizado no período de maio a outubro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas a quem se refere o artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017.

Acácia Aparecida Bringel  
Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente  
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Edmilson da Silva Alves

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva


**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 044/2017**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso “Ciência na Escola”, realizado no período de maio a outubro de 2016, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	NOME COMPLETO	FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO
1	Alessandra Martins Dias	75	90
2	Alessandra Donizete Juliano	90	95
3	Ana Lívia Alves Passos	75	90
4	Andréa Eugênia da Silva	90	95
5	Andréia Claudino Arantes	90	95
6	Angelita Pontes Neres	75	90
7	Azaneth da Silva Guimarães	100	100
8	Carla de Paula Mota	75	90
9	Caroline Ferraz Gonçalves Modesto	100	100
10	Charlene Ferreira Almeida	100	100
11	Claudete Maria da Costa	100	100
12	Cleton Costa Soares	100	100
13	Danielle Pereira Gusman Garcia	90	95
14	Dircilene Rosa de Oliveira Gontijo	100	100
15	Divina Eterna da Silva	100	100
16	Eliane Aparecida Jacinto Sulino	100	100
17	Elizete Trajano de Santana	100	100
18	Eunice Aparecida Antunes Fleury	90	95
19	Fabiana Lopes de Almeida Carvalho	75	90
20	Helena Maria Alves Silva	75	90
21	Isabel Cristina Guedes Correa	100	100
22	Ivan dos Santos	100	100
23	Joana do Espírito Santo	75	95
24	Josy Rodrigues	100	100
25	Luana Francis Pereira De Sousa	75	90
26	Márcia Friedrich	100	100
27	Maria das Vitórias Barbosa Borges	90	95
28	Mateus Bento de Andrade	90	95
29	Nayara Lesley Queiroz	100	100
30	Nilda Monteiro Senra	90	95
31	Nilza Maria de Oliveira	100	100
32	Paula Cristina Ramalho Hasimyan	75	90
33	Paulo Roberto Mariano	90	95
34	Regina Marcelino de Oliveira	75	90
35	Sandra Sitti Matos	90	95
36	Silvana Dias Silvestre Figueredo	90	95
37	Sílvia de Freitas Alves	75	90
38	Sônia Cristina Fleuri	75	90
39	Valéria do Socorro Anastácio	100	100
40	Valéria Faria de Jesus Ramos	100	100
41	Viviane Arantes de Andrade	90	95
42	Warlúcia Pereira Guimarães	100	100

Acácia Aparecida Bringel  
Presidente


**Portaria nº 040/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957 de 06 de janeiro de 2000, alterada pela lei 8.146 de 27 de dezembro de 2002, e nos termos do § 5º do art. 4º do decreto nº 2.596/2003 alterado pelo decreto nº 2.873/2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Em cumprimento de todas as disposições contidas na Lei 8.666/1993, Lei Municipal 7.957/2000, Lei Municipal 8.146/2002, Decreto 2872/2015 e Edital 01/2017, notificar os proponentes dos projetos culturais inscritos no Edital 01/2017, abaixo listados, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Cultura, Avenida 84, nº 535, Setor Sul, para tomar conhecimento, que os projetos foram **HABILITADOS** na Etapa de Habilitação – Análise documental.

AREA CULTURAL: HUMANIDADES E ABRANGENCIA CULTURAL				
Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ASSOSSIAÇÃO CALUNGA DE CAPOEIRA ANGOLA	AFROCALUNGA: “SEMENTE, RAIZ E FRUTOS”	39	Habilitado na fase documental
2	ANDRE DA SILVA RAMOS	CHAPÉU DO VOVO TEMPORADA 2018	202	Habilitado na fase documental
3	ANTONIO ALVES NETO	A CONGADA DA VILA JÓAO VAZ PELO TERNO CATUPÉ MARINHEIRO - PEDRO CASSIMIRO	197	Habilitado na fase documental
4	ANTONIO GOMES SALES NETO	COMUNIDADE EM MOVIMENTO	75	Habilitado na fase documental
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA CAPITAL	ARRAIA DA CAPITA 2018	115	Habilitado na fase documental
6	ASSOCIAÇÃO DE CAPOIERA ANGOLA DO ESTADO DE GOIAS	A ARTE DE ENSINAR NA CULTURA POPULAR 13º ENCONTRO GOIANO DE CAPOEIRA ANGOLA	34	Habilitado na fase documental
7	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIANIA	MUSICAL - THE PETER PAN'S CIRCUS SHOW	56	Habilitado na fase documental



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

8	CECILIA HARUMI KANDA	TA NA RUA DESENCUCA - 2º EDIÇÃO	246	Habilitado na fase documental
9	CLARICE DA SILVA COSTA	BRINCA GOIAS	142	Habilitado na fase documental
10	DANIEL DA SILVA COSTA	TEMPORADA JUNINA QUAGRILHA JUNINA RENASCER 2018	203	Habilitado na fase documental
11	DIEGO D`ASCHERI RAMIREZ BAZÁN	MAIS TEMPO EM CARTAZ	214	Habilitado na fase documental
12	ELINE BARROSO DAVILA FERREIRA	JARDIM DO SOL	230	Habilitado na fase documental
13	ESCOLA DE SAMBA BRASIL MULATO	BRASIL MULATO CARNAVAL 2008	28	Habilitado na fase documental
14	GREGOR KUX	III FEIRA ECO-CULTURAL DO CERRADO	191	Habilitado na fase documental
15	GUSTAVO RAFAEL SANTANA	BONECOS ECOLÓGICOS	23	Habilitado na fase documental
16	HÉLIO MARCIO GONÇALVES SANTANA	EP HÉLIO BRASIL	94	Habilitado na fase documental
17	JÔNATAS VIEIRA BORGES DOS SANTOS	MARRETA!	88	Habilitado na fase documental
18	JOSE LUIZ ALVES NETO	A CONGADA DO TERNO DE CONGO VERDE E PRETO	252	Habilitado na fase documental
19	JOSIMAR DANIEL DE OLIVEIRA	3º ARRAIAL NO REAL	199	Habilitado na fase documental
20	LEANDRO ALVES TEIXEIRA	DESENVOLVIMENTO ARTISTICO DAS OBRAS DA COLEÇÃO: OBSCURO OBJETO DE DESEJO	257	Habilitado na fase documental
21	LUARA ALVES DE JESUS	TECENDO ARTE E RENDA NO TEAR DA ECONOMIA CRIATIVA	140	Habilitado na fase documental
22	MARCOS VINICIUS NUNES DAS NEVES	GRUPO VIVA 42 ANOS DE CULTURA	183	Habilitado na fase documental



23	MARIA EDNA RIBEIRO	ARRAIAL DA DOMINGUEIRA	204	Habilitado na fase documental
24	MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE	NÚCLEO DE DRAMATURGIA NOVO ATO	20	Habilitado na fase documental
25	MARNENE SOARES DE SOUZA	MULHERES EM CÍRCULO	123	Habilitado na fase documental
26	MELISSA MARIA DAVI DE ARAUJO	ENTRE NA DANÇA	74	Habilitado na fase documental
27	MILTON CAETANO DE ALMEIDA FILHO	BLOCO DO SEU VAGEM	172	Habilitado na fase documental
28	PEDRO HENRIQUE BARROSO BRITO	GO ART III	185	Habilitado na fase documental
29	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SILVA	EPISÓDIO PILOTO - APARTAMENTO 123	108	Habilitado na fase documental
30	RAINY BORGES DE MOURA	IDENTIDADE E MEMORIA CULTURAL	189	Habilitado na fase documental
31	RUIMAR PEREIRA BOTELHO	LIVRO: O MISTERIOSO DESAPARECIMENTO DO SENHOR ANTONIO SILVA	147	Habilitado na fase documental
32	RUBENS JOAQUIM DE SOUZA	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO 2018	201	Habilitado na fase documental
33	SELITO GOMES MACEDO	MOSTRA TÚNEL DO TEMPO	190	Habilitado na fase documental
34	SILVA PATRICIA NUNES PARDINHO	REDE DE SUPORTE ADVERSIDADE	91	Habilitado na fase documental
35	SIMONE RESENDE PRUDENTE	DE OLHO NO BARRO	78	Habilitado na fase documental
36	SIMÃO PEREIRA AGUIAR	CONECTAR CULTURAL A TOCA	253	Habilitado na fase documental
37	TATYANA THAIS MIRANDA BRAGA	MELHORANDO A MELHOR IDADE	120	Habilitado na fase documental



38	THAIS RODRIGUES OLIVEIRA	JANELAS SONORAS	40	Habilitado na fase documental
39	TITO OLIVEIRA COELHO	GIRO DA CIA. DE SANTOS REIS ESTRELA DIVINA 2017	26	Habilitado na fase documental
40	VALDIVINO BEZERRA DE MOURA	BLOCÃO 1018 CARNAVAL 2018	53	Habilitado na fase documental
41	WEBER FERREIRA SANTANA	OFICINA DE FOTOGRAFIA E DOCUMENTÁRIO	131	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: 3º SETOR DE AÇÃO AMPLA E INSTITUIÇÕES CULTURAIS**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E VIDA	CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE	251	Habilitado na fase documental
2	INSTITUTO RIZZO	MANHÃ DE ARTE E HISTÓRIA GOIANA COM SIRO FRANCO	80	Habilitado na fase documental
3	ISMARLEY PEREIRA BISPO	STREET MIMICA DANÇA DE RUA	219	Habilitado na fase documental
4	MIRLEY FERREIRA VASCO	ADAPTAÇÕES CASA DE CULTURA OFICINA 3/COLETIVO CULTURAL MOVING	143	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: ARTES VISUAIS**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	KAHENIA DE SOUZA CUNHA	PARA UMA CURADORIA ANTE-HEGEMONICA	210	Habilitado na fase documental
2	CARLOS HUGO SANTANDER JOO	PAUCARTAMBO: FESTA NOS ANDES	15	Habilitado na fase documental
3	EDNEY ANTUNES DE LIMA	GRAFITE DEZ, DROGAS ZERO	57	Habilitado na fase documental
4	JORGE DANIEL ROSAS HAYEK	EXPOSIÇÃO "RESILIENCIA"	51	Habilitado na fase documental



5	JOSE PEIXOTO DA SILVEIRA JR "PX SILVEIRA"	TEMPO CONFALONI	126	Habilitado na fase documental
6	JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA	HISTORIANDO COM POTEIRO II	233	Habilitado na fase documental
7	JUNICHIRO SADO	FESTIVAL BOM ODORI	1	Habilitado na fase documental
8	LUCIANA FARIA SILVA	EXPOURBIR	84	Habilitado na fase documental
9	MARIA DAS GRASÇAS GERTRUDES	CALENDÁRIO GRAÇA DAS ARARAS	37	Habilitado na fase documental
10	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DIAS	EU SOU ASSIM...	209	Habilitado na fase documental
11	NAYARA LORRANNY MIRANDA	BORBOLETAS TÊM NOME	13	Habilitado na fase documental
12	PAULO DOURADO DE REZENDE	EXPEDIÇÕES	87	Habilitado na fase documental
13	RAFAEL CASTANHEIRA PEDROSO DE MORAIS	HISTÓRIA DA FOTOGRAFIA: USO, LINGUAGEM E POÉTICAS	259	Habilitado na fase documental
14	SELMA RODRIGUES PARREIRA	QUE LUGAR É ESSE? INTERROGAÇÕES E VIVÊNCIAS NO UNIVERSO MÍSTICO DE UMA PRODUÇÃO	228	Habilitado na fase documental
15	WALDIVINO DE PAIVA JUNIOR	MULHER DA PONTE	113	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: AUDIO VISUAL**

<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PROJETO CULTURAL</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>ETAPA DE HABILITAÇÃO</b>
1	ADAN SOUSA SILVA	CURTA - METRAGEM: FRACASSO	207	Habilitado na fase documental



2	ADÉRITO SNHEIDER AKEBCAR E TÁVORA	A CHUVA	242	Habilitado na fase documental
3	BALAO PRODUÇÕES CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA ME	MANIFESTO	135	Habilitado na fase documental
4	BARBARA CARNEIRO DE BARROS ZAIDEM	NAS ALTURAS	165	Habilitado na fase documental
5	BRENO SANTOS BARBOSA MAGALHÃES	DEIXA A PORTA ABERTA AO SAIR	236	Habilitado na fase documental
6	CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA	III DIGO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO DE GOIÁS	52	Habilitado na fase documental
7	EDUARDO CARLI DE MORAIS	EFERVESCÊNCIAS	221	Habilitado na fase documental
8	FABRICIO RODRIGUES DE CASTRO	JESUS CARLOS	227	Habilitado na fase documental
9	FELIPE PITOMBO FERREIRA	MEU MUNDO	213	Habilitado na fase documental
10	FERNANDA DE OLIVEIRA ASSIS	1º CINE & MUSICA GOIÁS	146	Habilitado na fase documental
11	ICUMAN CULTURAL EIRELI - ME	17º GOIÂNIA MOSTRA CURTAS	38	Habilitado na fase documental
12	IDEIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME	SOLDADINHO - A ALEGRIA DE UM POVO	243	Habilitado na fase documental
13	HIGOR FALEIRO COUTINHO	CENA 1 - 1º CICLO DE ESTUDOS DE NARRATIVAS ARTES AUDIOVISUAIS	144	Habilitado na fase documental
14	IURI MORENO CHAVES PEREIRA	A MENINA ATRÁS DO ESPELHO	49	Habilitado na fase documental
15	JULIANA DE CASTRO ALVES	O CASAMENTO DA NOIVA	107	Habilitado na fase documental



16	LOURIVAL BELEM DE OLIVEIRA JUNIOR	40 ANOS DO CINECLUBE ANTONIO DAS MORTES	234	Habilitado na fase documental
17	MARCIO MARIO DA PAIXÃO JUNIOR	TRASH 2017 - MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA FANTASTICO	205	Habilitado na fase documental
18	MATHEUS MEDEIROS DE SOUSA	TRIPULANTE DE UMA VIAGEM SEM VOLTA	41	Habilitado na fase documental
19	NEIDE CELIA FERREIRA BARROS	MULHERES EM CENA - APOIO À FORMAÇÃO EM ESTUDOS PARA ROTEIRO DE CINEMA	100	Habilitado na fase documental
20	PATRICIO RAFAEL SEPÚLVEDA GÁRATE	OLÍVIA ENTRE PRÉDIOS	125	Habilitado na fase documental
21	PAULO COELHO NUNES	11º DIA INTERNACIONAL DA ANIMAÇÃO DE GOIÂNIA - 100 ANOS DE ANIMAÇÃO BRASILEIRA	163	Habilitado na fase documental
22	PEDRO DA COSTA NOVAES	NOS VEMOS PRONTO	58	Habilitado na fase documental
23	RAFAEL FERREIRA FRANCO	O ESPIRITO NA GARRAFA	164	Habilitado na fase documental
24	RANULFO DOMINGOS BORGES	TEMPEROS E PROSAS	186	Habilitado na fase documental
25	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	MENINA - MACHO	117	Habilitado na fase documental
26	SAMUEL PEREGRINO DE LIMA	NINRODE	42	Habilitado na fase documental
27	TAMARA ARAUJO BENETTI	MEU ARAGUAIA SEU	136	Habilitado na fase documental
28	TAYNARA FERREIRA BORGES	MEMÓRIAS GOIANAS: O CINECUBISMO NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR DE 1964	101	Habilitado na fase documental
29	THAYNARA AYRES REZENDE	ENSINA-ME A VIVER	109	Habilitado na fase documental



30	THIAGO CAMARGO RAMOS	SIRUMI	48	Habilitado na fase documental
31	TUBO COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA ME	RENASCIDO	168	Habilitado na fase documental
32	VICTOR VINÍCIUS DO CARMO	AUTO RETRATO	29	Habilitado na fase documental
33	VINÍCIUS BERGER STEFAN ARAÚJO	NO PAÍS DO FOOTBALL	235	Habilitado na fase documental
34	WADIH CARLOS MAGALHÃES ELKADI	O ÚLTIMO PAÍS	244	Habilitado na fase documental
35	WILMA MORAIS DE OLIVEIRA	GUERRA SANTA	30	Habilitado na fase documental
36	YURI CRUVINEL RIBEIRO	RECIDIVO	160	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: CIRCO**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	DIOGO MAROJA RIBEIRO	FEIRAS MÁGICAS	86	Habilitado na fase documental
2	GABRIEL COELHO MENDONÇA	CAUSOS DE VOO E RISCO	47	Habilitado na fase documental
3	MARCELO BORGES DE CASTRO	CASADOS?	176	Habilitado na fase documental
4	TITO LIVIO FIRMINO DE SOUZA FILHO	O RESGATE DO CIRCO	22	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: LITERATURA**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ANA LUIZA SERRA FERREIRA	OFICINA LITERARIA COM ARTE	148	Habilitado na fase documental



2	ANA MARIA CARRIJO BARBOSA	A PERFORMATIVIDADE, VOZ E POESIA EM O RIO E O CÃO SEM PLUMAS, DE JOÃO CABRAL MELO NETO	89	Habilitado na fase documental
3	ANA MARIA PERREIRA	LIVRO- HISTORIA DE UMA OLIGARQUIA-OS BULHÕES	122	Habilitado na fase documental
4	ANCELMO PORTELA DE ARAUJO	PAROARA: UM DESBRAVADOR DE SONHOS	95	Habilitado na fase documental
5	CARLOS EDUARDO BERNARDES DA COSTA	LIVRO DE PROSA: PEQUIZEIROS, ZEN BUDISTAS E ZEPELINS	72	Habilitado na fase documental
6	CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS	FATOS, AFETOS E PRECONCEITOS	76	Habilitado na fase documental
7	CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ-ME	LIVRO: TEMPESTADES FAZEM BONS MARINHEIROS	152	Habilitado na fase documental
8	EURICLEDES MENDES DA CUNHA	SERRA DOURADA	153	Habilitado na fase documental
9	FERNANDA RIBEIRO MARRA	FURONOFLUXO	65	Habilitado na fase documental
10	JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO	UM MUNDO DE ILUSÕES... E NADA MAIS	24	Habilitado na fase documental
11	KLEBER WILLIAM WALERIANO	ANJO DE COMBATE: RETRATO DE UMA ALMA	19	Habilitado na fase documental
12	LARISSA PEREIRA MUNDIM	E-CENTRICA-FEIRA DE PUBLICAÇÕES INDEPENDENTES	129	Habilitado na fase documental
13	LEVI HENRIQUE MARINHO	DESCREVENDO CONHECIMENTOS	07	Habilitado na fase documental
14	LUIZ ALBERTO DE QUEIROZ	O VELHO CACIQUE	63	Habilitado na fase documental



15	MANUELA COSTA DE LIMA BORGES	MAIS NOÇÕES DE COISAS E OUTRAS CURIOSIDADES	04	Habilitado na fase documental
16	MARIA DE FATIMA GONÇALVES LIMA	CANTOS E CONTOS DE ANINHA	43	Habilitado na fase documental
17	NATALLIÊ PEREIRA MUNDIM	MINICONTOS DO DEMAS	127	Habilitado na fase documental
18	WILLIAM VINICIUS DO VALE	SEU FILHO COMEU O CHUMBINHO QUE VOCE COLOCOU PARA OS RATOS	73	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: MÚSICA**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ADRIANA CONRADO JACINTHO DE FARIA	CANTANDO E BRINCANDO II	96	Habilitado na fase documental
2	ALESSANDRO ALVES LOBO GUERRA	DVD-CESAR E ALESSANDRO	255	Habilitado na fase documental
3	AMAURI GARCIA DE SOUZA	CD - CAMINHOS	128	Habilitado na fase documental
4	ANDRE LUIZ LOPES DE MENDONÇA	SEJA COMO FOR	137	Habilitado na fase documental
5	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES E COMPOSITORES DO ESTADO DE GOIAS	PALCO - FESTIVAL E MOSTRA E MUSICA BRASILEIRA	68	Habilitado na fase documental
6	CAMILA DE MEDEIROS MOTA	CD TUDO BEM? EU ESTOU BEM!	16	Habilitado na fase documental
7	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	GRAVAÇÃO DO CD COMEMORATIVO AOS 25 ANOS DO GRUPO/BANDA SOCIEDADE BLACK	82	Habilitado na fase documental
8	CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA	CD EQUIVALENCIAS	169	Habilitado na fase documental



9	CLEUBISMAR DE JESUS	CD MANO CDJ - UMA DÉCADA UNS DIAS	248	Habilitado na fase documental
10	DEBORA REGINA DE SÁ	MARIA GRAMPINHO NAS ESCOLAS	159	Habilitado na fase documental
11	DEBORAH VICTORIA DE SOUZA JORGE	DVD - DEBORA VICTORIA	155	Habilitado na fase documental
12	DIEGO WANDER MARTINS INÁCIO	SHOW CHÁ DE GIM	150	Habilitado na fase documental
13	DOMIS WAGNER ALVES DE ALMEIDA	VOLTAS E CAMINHOS	250	Habilitado na fase documental
14	EDMILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA	CD - RAYAN BARRETO	36	Habilitado na fase documental
15	EVERTON SANTANA MARIN	DVD HEAVEN'S GUARDIAN & ORQUESTRA	18	Habilitado na fase documental
16	FABRICIA LANUSSE DA SILVA DE URZEDA	PROJETO MUSICA E INCLUSÃO SOCIAL	133	Habilitado na fase documental
17	FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	SHOW COLETIVO MUSICAL	175	Habilitado na fase documental
18	FERNANDA PARRODE MACHADO	POR OUTROS CANTOS NAS ESCOLAS	70	Habilitado na fase documental
19	FILIPHE HENRIQUE CUPERTINO ABELHA AZEVEDO	CD RELIGIOSO FHILOPE ABELHA	69	Habilitado na fase documental
20	FREDERIC LUCIANO PRAXEDES	SONOROS DESTINOS EM 25 ANOS	85	Habilitado na fase documental
21	GENNYSON PONCE MACHADO	TRUPIKANDO NA LADEIRA	149	Habilitado na fase documental
22	GILBERTO FRANCO E SILVA	ROCK IN RIO ROÇA - 6	195	Habilitado na fase documental
23	GYOVANA DE CASTRO CARNEIRO	CONCERTOS DIDATICOS PARA JUVENTUDE 2017	208	Habilitado na fase documental



24	HELIO ANTUNES RIBEIRO	CIRULAÇÃO/TEMPORADA (SHOWS)	3	Habilitado na fase documental
25	HIPER FESTAS SERVIÇOS PARA FESTAS LTDA - ME	BRASILIANAS	158	Habilitado na fase documental
26	HAROLDO CORDEIRO DE MENEZES	QWERT ACUSTICO	59	Habilitado na fase documental
27	IGOR VIANA MONTEIRO	OFICINAS DE MUSICA ON	211	Habilitado na fase documental
28	IGOR YURI MARQUES DA SILVA VASCONVELOS SENA	QUINTETO METAIS DO CERRADO – UM PASSEIO POR GOIÂNIA	225	Habilitado na fase documental
29	ISADORA MAGALHÃES NUNES	DIGIPACK HERETIC: MASTER E PRENSAGEM	17	Habilitado na fase documental
30	IZA MARGARETH MOREIRA LEMOS	BRASIL IN TRIO CONVIDA BANDA SINFONICA ITINERANTE	256	Habilitado na fase documental
31	JESIEL LIMA DOS PASSOS	GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA ILUMINARI	79	Habilitado na fase documental
32	JOÃO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	16º FESTIVAL DE MUSICA INDEPENDENTE VACA AMARELA	181	Habilitado na fase documental
33	JURAILDES DA CRUZ RODRIGUES	CD NEM COM UMA FLOR	46	Habilitado na fase documental
34	LEANDRO SIMPLÍCIO VIEIRA	III BANDA EM EVIDENCIA	223	Habilitado na fase documental
35	LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO	DVD 10 ANOS - JOHNNY SUXXX AND THE FUCKING BOYS	182	Habilitado na fase documental
36	LUIS CARLOS DE SOUZA	DVD RESSONANCIA MORFICA – 20 ANOS	32	Habilitado na fase documental
37	LUIS CARLOS MORENO	CD - BRUNO MORENO	103	Habilitado na fase documental
38	LUIZ FERNANDO CARIJÓ CHAFFIN	COM A CORDA TODA CONVIDA	60	Habilitado na fase documental



39	LYDIANE CAROLINA DINIZ NAVES	PRA NINAR – CLÁSSICOS	218	Habilitado na fase documental
40	MARCOS ANTONIO MARQUES CORTEZ	POETA VIOLEIRO	44	Habilitado na fase documental
41	MANASSÉS BARROS ARAGÃO	CD SAMBA NATURAL	254	Habilitado na fase documental
42	MARIA EUGENIA PACHECO ALENCASTRO VEIGA	CD FUI EU	90	Habilitado na fase documental
43	MARIA THERESA DE OLIVEIRA COSTA PAULA	DVD ENCONTRO DE GUITARRISTAS	154	Habilitado na fase documental
44	MATHEUS MENEZES GUERRA	MATHEUS GUERRA - REFLEXOS	245	Habilitado na fase documental
45	MONSTRO PRODUÇÕES LTDA	CIDADE ROCK	162	Habilitado na fase documental
46	NERIVALDO ANTONIO ANDRADE	GRAVAÇÃO DO EP DE ÍKARO E RODRIGO	124	Habilitado na fase documental
47	PAULO SERGIO DA SILVA	BRASILIANA MUSICAL	111	Habilitado na fase documental
48	REJANE VIEIRA NEVES	GRAVAÇÃO CD - SOUL CLAUDIA	145	Habilitado na fase documental
49	RENAN SILVA CAETANO	CD - RENAN CAETANO	215	Habilitado na fase documental
50	RENATO JACOBSON DE OLIVEIRA	PRIMEIRO FESTIVAL DE INVERNO DE GOIANIA	14	Habilitado na fase documental
51	RODRIGO REGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA	THE THARASH MANTAINER – INEFFABLE ACT	232	Habilitado na fase documental
52	VANESSA BORGES CRISTINO	A DOR DA SAUDADE	45	Habilitado na fase documental
53	WALSUAN MITERRAN AVELAR DE BARROS	APOCALYPSE - GRAVAÇÃO DO CD	217	Habilitado na fase documental



54	WEBER BARBOSA DE ASSIS	CANTO NAS MARGENS	196	Habilitado na fase documental
<b>AREA CULTURAL: TEATRO</b>				
Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	BRUNA ISAC	“ENTRE QUATRO PAREDES”	99	Habilitado na fase documental
2	BRUNO CARVALHO GARCIA	CONFLITOS	61	Habilitado na fase documental
3	CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROCHA LIMA	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	180	Habilitado na fase documental
4	CAROLINA MALUGUTH MENDONÇA REIS	MONTAGEM - O CASAMENTO SUSPEITOSO	118	Habilitado na fase documental
5	CIA DE TEATRO NU ESCURO	DRAMAS AO CUBO	216	Habilitado na fase documental
6	DELFINA MARIA DE JESUS	CIRCULAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO VAI...IDADE	173	Habilitado na fase documental
7	DIVINA SOLON DIAS GARCIA	A HISTORIA DA TIGREZA	193	Habilitado na fase documental
8	FLOR PROJETOS LTDA	CARTAS DE ADEUS - TEATRO FILME REVERSO	231	Habilitado na fase documental
9	GRUPO ARTE NASCENTE - GAN	GRANDE CIRCO DAS ALMAS	67	Habilitado na fase documental
10	GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	PROJETO LETRAS CÊNICAS – SAMUEL BECKETT	71	Habilitado na fase documental
11	GRUPO ZABRISKIE TEATREO	JUCA MOLE E ANA BANANA CMEIS	97	Habilitado na fase documental
12	GUSTAVO HENRRIQUE DO SANTOS VALE	MARIA BONITA FLOR DE MANDACARU	258	Habilitado na fase documental
13	IVANLIMA 42607248868-ARCENICOS	O LIVRO DE JÓ	11	Habilitado na fase documental



14	IVONE MARIA DA CRUZ	QUEM ROBOU O BRANCO DO MUNDO?	184	Habilitado na fase documental
15	JULIANA REBOUÇAS BEZERRA	MONTAGEM : HISTÓRIA DO SOLDADO	226	Habilitado na fase documental
16	JOSE PEDRO VILELA JUNIOR	ANDRE - CIRCULAÇÃO	112	Habilitado na fase documental
17	LORRANA RIBEIRO FLORES	SOMBRA DE REIS BARBUDOS - O MUSICAL	222	Habilitado na fase documental
18	LORENA FONTE DE OLIVEIRA	QUE MARÉ É ESSA? CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MARÉ DE HISTÓRIAS	05	Habilitado na fase documental
19	LUCIANO DIOGO OLIVEIRA FREITAS	TRANÇAS	114	Habilitado na fase documental
20	LUIS CLAÚDIO IRINEU REZENDE	CRIANCITE - UM TETRO PRA TODO MUNDO	21	Habilitado na fase documental
21	MOVIMENTO DE ARTES CRIAÇÃO PAU A PIQUE	PAU A PIQUE 37 ANOS: TODO DIA É DIA DE ESPETÁCULO	102	Habilitado na fase documental
22	NILTON JOSÉ RODRIGUES	ANZÓIS DE AQUÁRIO	200	Habilitado na fase documental
23	RAFAEL FERNANDES DE FREITAS	TRIANGULAÇÕES	10	Habilitado na fase documental
24	RITA CRISTINA ALVES PEREIRA	“NAS ASAS DO PASSARINHO...”	33	Habilitado na fase documental
25	ROBSON SOARES PARENTE	TEATRO DO OPRIMIDO	206	Habilitado na fase documental
26	RODRIGO CUNHA TOCANTINS	RICARDO III	167	Habilitado na fase documental
27	RODRIGO MÁRCIO RAMOS JUBÉ	TEATRO - TEM UM DRAGÃO AQUI!	27	Habilitado na fase documental
28	RODRIGO MOTA LINS	PARA NÃO DIZER QUE NÃO FALEI DAS FLORES - O AUTO DO MIGRANTE	241	Habilitado na fase documental



29	RODRIGO RODRIGUES DE MENDONÇA UNGARELLI	WALESKA	134	Habilitado na fase documental
30	RICARDO FIUZA SILVA	NUNCA FUI CARMEM	93	Habilitado na fase documental
31	SAULO GERMANO SALES DALAGO	OUVIR E VER: TEMPORADA DO ESPETÁCULO CERIMONIA PARA PERSONAGENS ESTRANHOS	98	Habilitado na fase documental
32	SEM NOME CIA TEATRO	CIRCULANDO A “PLÁSTICA DESNECESSÁRIA”	106	Habilitado na fase documental
33	TAYNAH MORAIS CORREIA	LADY MACBETH	220	Habilitado na fase documental
34	VANIA MARQUES DE SOUZA	1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO COM BONECOS EM GOIÂNIA	237	Habilitado na fase documental
35	VITOR DUARTE CORREIA	DESTROS SINISTROS	81	Habilitado na fase documental
36	WILLIAN PATRICK MENDES DA SILVA	“ONDE ESTÃO AS ESTRELAS”	116	Habilitado na fase documental

**AREA CULTURAL: DANÇA**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	CLAUDIO XAVIER DOS SANTOS	CICULAÇÃO DO ESPETACULO JUVENTUDES NO MUNDO	177	Habilitado na fase documental
2	ERIKA DE FATIMA DIONISIO	CRIANDANÇAS	132	Habilitado na fase documental
3	EURICO BENJAMIM DOS SANTOS MOREIRA	TURNE 15 ANOS CANTANDO E DANÇANDO	25	Habilitado na fase documental
4	INGRID THAYS SOARES COSTA	O ECO	64	Habilitado na fase documental



5	JOSE JAYME DA SILVA MARQUES	DANÇA EM REDES	157	Habilitado na fase documental
6	JULIA ORMOND ABREU MOTTA	NÔMADES EM DEVIRAÇÃO – RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	55	Habilitado na fase documental

Isto posto, ficam os proponentes acima identificados **notificados**, podendo retirar os projetos no Escritório de Projetos Culturais – sede da SECULT – Rua 84 nº 535, Setor Sul – Goiânia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, 07 de agosto de 2017.

**Kleber Adorno**

Secretário de Cultura


**Portaria nº 041/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957 de 06 de janeiro de 2000, alterada pela lei 8.146 de 27 de dezembro de 2002 e nos termos do § 5º do art. 4º do decreto nº 2.596/2003 alterado pelo decreto nº 2.873/2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento de todas as disposições contidas na Lei 8.666/1993, lei Municipal 7.957/2000, Lei Municipal 8.146/2002, Decreto 2872/2015, Edital 01/2017, notifica os proponentes dos projetos culturais inscritos no Edital 01/2017, abaixo listados, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Cultura, Avenida 84, nº 535, Setor Sul, para tomar conhecimento que os projetos foram **INABILITADOS** na Etapa de Habilitação – Análise documental.

AREA CULTURAL: HUMANIDADES E ABRANGENCIA CULTURAL					
Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVO
1	ASSOCIAÇÃO CORÓ DE PAU	XI ENCONTRO DE BLOCOS DE RUA	179	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO EM DESACORDO COM EDITAL
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA - ALÁ	CARNAVAL 2018 – ESCOLA DE SAMBA LUA – ALÁ	02	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	PROONENTE COM MAIS DE 1 PROJETO INSCRITO NO MESMO EDITAL, QUE PERTENCE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO
3	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	PROJETO INICIAR CAPOEIRA	192	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO EM DESACORDO COM O EDITAL
4	GABRIEL SILVA CORTÉS	ARTIZUM	178	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO EM DESACORDO COM O EDITAL
5	LENON ALVES DE	ARTE DA PERIFERIA	138	INABILITADO	COMPROVAÇÃO



	JESUS			NA FASE DOCUMENTAL	DE ENDEREÇO EM DESACORDO COM O EDITAL
6	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	GOIANIDADES	194	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	COMPROVAÇÃO CULTURAL EM DESACORDO COM EDITAL
7	PEDRO KALLEBE MOURA SOARES	FESTIVAL DE GASTRONOMIA E ARTE NO PARQUE	06	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	COMPROVAÇÃO CULTURAL E DE ENDEREÇO EM DESACORDO COM O EDITAL
8	ROGES AUGUSTO NERI DA FONSECA	BÚSSULA CULTURAL	105	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	COMPROVAÇÃO CULTURAL EM DESACORDO COM EDITAL

**AREA CULTURAL: ARTES VISUAIS**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO	Nº
1	CRISTYANNE ALVES CABRAL	DISTRITO ZERO	83	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	1
2	DIOMAR ALVES LUSTOSA	“UBUNTU” – PORQUE TODOS SOMOS UM	198	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	2
3	JORGE ANTÔNIO MARQUES	VIDA URBANA	110	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	3
4	SANTHIAGO VIEIRA DE ANDRADE E SILVA	TUDO É MATÉRIA	77	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	4

**AREA CULTURAL: AUDIOVISUAL**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO	Nº
1	BERNARDINO JUAN PABLO SAGUIER MOYNIER	A MENINA DO LAGO	35	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	1



2	GABRIEL CUNHA VILELA	A CULTURA DE LUTA	170	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	2
3	FREDERICO CARVALHO FELIPE	VIRAÇÃO – MEMÓRIAS E SONHOS DE UMA GERAÇÃO	121	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	3

**AREA CULTURAL: CIRCO**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO	Nº
1	IRACÍ ALVES SOARES DE JESUS	SREET MAGIC SHOW – CENÁRIOS DAS ILUSÕES URBANAS	139	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	1
2	JHONY ROBSON DOS SANTOS	MOSTRA ITINERANTE FAMÍLIA SANTIAGO SANTOS CIRCO TEATRO 5 ANOS DE ARTE E CULTURA DE RUA	239	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	2

**AREA CULTURAL: LITERATURA**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Nº
1	ADELICE DA SILVEIRA BARROS	“DE TUDO UM POUCO E OUTRAS CRÔNICAS”	62	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	1
2	CASA DA CULTURA DIGITAL	PROSA – COLEÇÃO E/OU	09	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	2
3	DANILO DA SILVA RAMOS FERREIRA	UM MONÓLOGO DE VIDA	66	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	3
4	EDSON IZÍDIO PEREIRA DA SILVA	TRILHAS DO VAGO	31	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	4
5	LEANDRO SANTOS JUNQUEIRA (LEON JUNQUEIRA)	PETISCOS	188	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	5
6	NEGA LILU EDITORA	POESIA – COLEÇÃO E/OU	08	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	6

**AREA CULTURAL: MÚSICA**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Nº



1	DOUGLAS GIVAIR SILVA BORGES	MÚSICA E VC	156	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	1
2	FLOR DA PELE PRODUÇÕES	TURNÊ ESCOLAR – MÚSICA NA ESCOLA	104	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	2
3	IGOR VIANA MONTEIRO	OFICINAS DE MÚSICA ON	211	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	3
4	INSTITUTO ORQUESTRA CIDADÃ	ORQUESTRA CIDADÃ : CONCERTOS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	130	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	4
5	LORRANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CD RELIGIOSO LORRANA GONÇALVES	50	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	5
6	MARCELO FERREIRA BORGES DE REZENDE	SENTIDO CONTRÁRIO 15 ANOS	92	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	6
7	THIAGO CHIBA DOS SANTOS	MONO GROOVE	161	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	7
8	THIAGO SOUSA FERRAZ	DESCENTRALIZANDO A MÚSICA	12	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	8
9	VALDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	MÚSICA PARA A COMUNIDADE	171	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	9

**AREA CULTURAL: TEATRO**

Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Nº
1	JOAÕ BOSCO AMARAL FERREIRA JÚNIOR	OOPS!.. – O MANIFESTO DO TEATRO QUE É	54	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	JOAÕ BOSCO AMARAL FERREIRA JÚNIOR
2	ROBERTA PEREIRA DE MIRANDA	ANCESTRAIS	187	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	ROBERTA PEREIRA DE MIRANDA
3	WASHINGTON DIAS DE JESUS	DA TÉCNICA Á CENA – OS PRIMEIROS PASSOS DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA	151	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	3



AREA CULTURAL: DANÇA					
Nº	PROONENTE	PROJETO CULTURAL	INSCRIÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO	Nº
1	MARCELO GABRIEL DE FREITAS VELOSO	2º SE ORIENTE GOIÁS	224	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	1
2	MARIA RITA DAVID RIBEIRO	MINAS, MONAS, MANADA	166	INABILITADO NA FASE DOCUMENTAL	2

Isto posto, ficam os proponentes acima identificados **notificados**, podendo retirar os projetos no Escritório de Projetos Culturais – sede da SECULT – Rua 84 nº 535, Setor Sul – Goiânia.

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, 03 de agosto de 2017.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1289/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Odontologa, com especialidade em Clinico Geral, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física **NAYARA VALERIA DE CASTRO**, CPF Nº. 007.333.571-13, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 31 dias do mês de julho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto Nº. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1290/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Odontologo, Na Especialidade Clinico Geral, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física THIAGO CARVALHO CORREA, CPF Nº. 050.440.926-30 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 08 dias do mês de Agosto de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1310/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, em Psicologia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

### **RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física FLAVIA SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF Nº. 733.653.861-49 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 31 dias do mês de julho de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

**Presidente**

**Decreto Nº. 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1314/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Radiologia Geral E Contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Punções E Biopsias Orientadas Por Imagem, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica FABIO ANTONIO CURADO AZEVEDO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.723.967/0001-09., no valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 31 dias do mês de Julho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº.123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIAANTE**; e do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 9B, nº 48, Setor Oeste, CEP 74110-120, Goiânia-Go, inscrita CNPJ sob o nº 02.091.999.0001/57, neste ato representada pelos sócios, **ANGELA DE SANT'ANNA MORAES**, CPF nº 145.419.658-01, , doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:**

O presente Termo Aditivo ao contrato 012/2017, decorre do constante do Processo nº 69109420/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 0648/2017, da Controladoria Geral do Município, bem como da necessidade de correção de erro referente ao último ano de vigência do contrato original, causado por erro de digitação, a fim de adequá-la ao Edital nº 002/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do contrato original: (i) “Cláusula 5.3”, referente ao último ano de vigência, (ii) “Cláusula 9.1”, referente ao início da vigência do contrato e (iii) “Cláusula 12.1”, referente a apreciação da Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA**

5.3 - O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para os anos de 2017 até 2021;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA APRECIAÇÃO E CONTROLE DA CGM**

12.1 – O presente contrato será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município – CGM nas suas fases de instrução e execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 31 de julho de 2017.

---

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA  
Presidente – IMAS

Representante(s) do Credenciado  
(Assinatura(s) Carimbo(s))

**TESTEMUNHAS**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** EMIVALDO SOARES MARTINS, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 4, Nº. 1335, QD.74, Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº117.549.071-72, CRM 4086.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 806/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 846.000,00(oitocentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 03 de agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto Nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** **NAYARA VALERIA DE CASTRO**, Odontologa, Pessoa Física, com endereço profissional na AV. Pasteur, QD. 01, LT. 11, Parque Anhanguera 2, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº. 007.333.571-13, CRO 9646.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Clinico Geral, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1719/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 03 de agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto Nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: THIAGO CARVALHO CORREA**, Odontologo, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 07 com 03, Nº 260, Setor Centro, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 050.440.926-30, CRO 8190.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física Odontologo nas áreas de consultas, Especialidade Clinico Geral, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1721/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta mil Reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 08 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2017**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: FLAVIA SIMÕES DE OLIVEIRA**, Psicologa, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua T-41, N° 249, QD.12, LT.41, Setor Bueno, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 733.653.861-49, CRP 09/10757.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Psicologia, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1765/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 03 de agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente**

**Decreto Nº 054/2017**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** FABIO ANTONIO CURADO AZEVEDO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Benjamim Vieira, nº 45, Cidade Jardim, CEP 74.423-120, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 20.723.967/0001-09.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Radiologia Geral E Contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Punções E Biopsias Orientadas Por Imagem, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1766/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

Goiânia, 31de Julho de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 245/2014**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 245/2014, firmado entre o IMAS e a empresa CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 245/2014, onde figura o(a) prestador(a), empresa CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, estabelecida na Rua Ivaí, Quadra 25, Lote 04/05, Bairro Vila Brasilia, Aparecida de Goiânia, CNPJ de Nº 02.780.488/0002-23, neste ato representado pelo sócio MAURICIO LOPES PRUDENTE, CPF nº 435.432.271-49, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir: doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, insiso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 245/2014, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)*, *empresa* CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 04 dias do mês Agosto de 2017.**

**PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

Presidente – IMAS

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 247/2014**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 247/2014, firmado entre o IMAS e a empresa SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 247/2014, onde figura o(a) prestador(a), empresa SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, estabelecida na Rua 8 – A, nº 87, Setor Aeroporto, CNPJ de Nº 05.629.390/0001-87, neste ato representado pela sócia CARLOS ALBERTO CANEDO JAYME, CPF nº 087.126.461-72, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir: doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, insiso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 247/2014, firmado entre o IMAS e o(a) prestador(a), empresa SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, a partir da data da assinatura deste.

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** aos 03 dias do mês agosto de 2017.

### **PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

Presidente – IMAS

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 362/2017**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, e **GILBERTO SILVA**, CNPJ nº 3700236/0001-54, estabelecida na Rua 6-A, Nº 135, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, neste ato representado pelo Sócio **GILBERTO SILVA**, CPF nº 050477652-53.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos mês de janeiro de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59866486/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
01/2017	290	69042945	7.293,29
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>7.293,29</b>

**TOTAL: R\$ 7.293,29**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**6 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de Agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente  
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**GILBERTO SILVA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE PAGAMENTO Nº371/2017**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, e **ELA CARDIOLOGIA E VASCULAR LTDA**, CNPJ nº 11.265.571/0001-74, estabelecida na Rua 6-A, Nº 135, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, neste ato representado pelo Sócio **ERICO ETERNO RIOS PINTO**, CPF nº 430.512.861-68.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59852396/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
01/2017	952	68999103	10.866,21
02/2017	985	69349617	17.059,60
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>27.925,81</b>

**TOTAL: R\$ 27.925,81**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**6 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de Agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente  
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**Ela Cardiologia e Vascular LTDA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

2



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE PAGAMENTO Nº602 /2017**

**1 – 1 – MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, , inscrito no CNPJ nº02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017; e do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.091.999/0001-57, neste ato representado pela sócia Angela de Sant' Anna Moraes, CPF: 145.419.658-01;

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos meses de março de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58843687/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
03/2017	19274	69778241	141.212,90
<b>VALOR TOTAL:</b>			141.212,90

**TOTAL: R\$ 141.212,90**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**6 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 07 de Agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**Instituto de Olhos de Goiás**

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

2


**TERMO DE PAGAMENTO Nº 649/2017**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.629.390/0001-87, estabelecida na Rua 8-A, Nº 87, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, neste ato representado por CARLOS ALBERTO CANEDO JAYME, CPF nº 087.126.461-72.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de Agosto e Setembro de 2016, Janeiro, Fevereiro e Abril de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59936425/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
08/2016	1260	67361903	4.070,19
09/2016	1331	67662067	4.792,45
01/2017	1319	69012442	2.038,79
02/2017	1334	69324550	5.440,90
04/2017	1353	70029553	3.942,58
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 20.284,91</b>

**TOTAL: R\$ 20.284,91**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

**6 - ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 03 de agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente  
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**SOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 662/2017**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA**, inscrita no CNPJ 26.878.439/0001-05, estabelecida na Rua Gurupi, Quadra 25, lote 03/08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representado por Maurício Lopes Prudente, CPF nº 435.432.271-49.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos meses de dezembro/2016 e março e abril de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59852256/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
12/2016	8804	68552893	135.968,75
03/2017	9290	69757286	63.703,06
04/2017	9446	70023229	32.952,63
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>232.624,44</b>

**TOTAL: R\$ 232.624,44**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**6 - Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de Agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**Hospital São Bernardo Ltda**

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go


**TERMO DE PAGAMENTO Nº 668/2017**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.780.488/0001-23, estabelecida na Rua Ivaí, QD.25, LT.04/05, Vila Brasília, Goiânia - Goiás, neste ato representado por **ALVARO DE MORAES JUNIOR**, CPF nº 363.834.571-87, **MAURICIO LOPES PRUDENTE**, CPF nº 435.432.271-49.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de fevereiro, março e abril de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59918796/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
02/2017	2092	69307451	R\$ 52.773,38
03/2017	2127	69757359	R\$ 60.456,86
04/2017	2172	70023199	R\$ 54.231,47
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 167. 461,71</b>

**TOTAL: R\$ R\$ 167.461,71**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**6 - ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 04 de Agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**EDELSON MARQUES GOMES**, CNPJ/CPF nº 22.251.170/0001-81 / 972.511.511-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66656462**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, desenvolvida(s) na Av. C 17, Quadra: 147, Lote: 15, nº 112, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

---

**MILENIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº 01.591.002/0001- 15, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de: Indústria e comércio de móveis e prestação de serviços de móveis. Sito á: Rua Uberaba, c/ Av.Vilela, s/n, Quadra:11, Lote:15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Go. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

---

**WR PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº 27.372.897/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes (s) atividade (s): CNAE - 45.30-7-04 (Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores), desenvolvida na Avenida Araxá, Quadra: 08 B, Lote: 16, Setor Vila Lucy, Goiânia, GO, CEP: 74.320 – 010.